



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 599, quinta-feira, 15 de dezembro de 2016

LEI Nº 8.332, de 15 de dezembro de 2016.

Reconhece de utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Professores Escola Municipal Prof. Rosa Maria Berezoski Demarchi.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a APP Escola Municipal Prof. Rosa Maria Berezoski Demarchi, entidade civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 04.496.898/0001-91, com sede localizada na rua Júpiter, nº 839, bairro Jardim Paraíso, no município de Joinville.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2016, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0500564** e o código CRC **80907A76**.

LEI Nº 8.333, de 15 de dezembro de 2016.**Denomina Centro de Educação Infantil no Município.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro de Educação Infantil JOSÉ FRANCISCO VIEIRA, localizado na Rua Mafalda Laurindo, s/nº, no Bairro Aventureiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2016, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0511345** e o código CRC **0B36A7C3**.

LEI Nº 8.334, de 15 de dezembro de 2016.**Revoga dispositivo da Lei nº 1.460/76, que denomina vias públicas no Município.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, revogado o inciso IV, do art. 1º, da Lei nº 1.460, de 6 de setembro de 1976, que denomina Rua Alberto Baumgarten, a lateral da Rua Itaiópolis, situada no índice F-9-10.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2016, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0511360** e o código CRC **020F4BFC**.

LEI Nº 8.335, de 15 de dezembro de 2016.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 12, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre o Município de Joinville e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal nº 7103/2011.

Art. 2º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Esta Lei possui como anexo o documento SEI (0406160).



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2016, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510309** e o código CRC **BB7F9754**.

DECRETO N° 28.027, de 12 de dezembro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017:

- Luis Felipe Vargas Adames, matrícula 48.017, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2016, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0502995** e o código CRC **E51F070B**.

DECRETO N° 28.028, de 12 de dezembro de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de dezembro de 2016, com base no inciso VII, do art. 2º da lei citada:

- Caetano da Costa Souza, matrícula 48.018, para o cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2016, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0502998** e o código CRC **F662C217**.

DECRETO N° 28.029, de 12 de dezembro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de dezembro de 2016:

- Kamila Santos Trierveiler, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2016, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0503002** e o código CRC **5042D098**.

DECRETO N° 28.030, de 12 de dezembro de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de dezembro de 2016:

- Debora Morbis, matrícula 45.558, do cargo de Agente de Consultório Dentário.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2016, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0503764** e o código CRC **B5CA891A**.

DECRETO N° 28.031 de 12 de dezembro de 2016.

Promove Revogação do Decreto N° 28.002.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 28.002, de 02 de dezembro de 2016, que nomeou o servidor Márcio Massayuki Fujiyama, matrícula 48.004, do cargo de Odontólogo Ambulatorial, na Secretaria da Saúde, em virtude de ter sido equivocadamente enviado para publicação, vez que o servidor solicitou prazo para posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2016, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0504423** e o código CRC **168828DD**.

DECRETO N° 28.032 de 12 de dezembro de 2016.

Aprova a Instrução Normativa nº 002/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre a identidade, competência e caracterização dos serviços prestados pela Unidade de Saúde do Servidor - USS.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 002/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de novembro de 2016, Edição nº 577, que dispõe sobre a identidade, competência e caracterização dos serviços prestados pela Unidade de Saúde do Servidor - USS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2016, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0504516** e o código CRC **C428C5B3**.

DECRETO Nº 28.036, de 14 de dezembro de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 12 de dezembro de 2016:

- Rafael José Kraish, do cargo de Coordenador I da Área de Manutenção Predial.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2016, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0508808** e o código CRC **A43384B4**.

Decreto Legislativo nº 28, de 13 de dezembro de 2016.

Outorga o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Senhor Wilson Lamberto Doin, artista plástico reconhecido pelos trabalhos artísticos prestados e expostos no Município de Joinville.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Senhor Wilson Lamberto Doin, artista plástico reconhecido pelos trabalhos artísticos prestados e expostos no Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 2016.

Rodrigo Fachini

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 15/12/2016, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510187** e o código CRC **1C1F47D1**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UGA

PORTARIA SEMA Nº 0069/2016

Institui o Programa de Fiscalização Ambiental das Unidades de Conservação do Município de Joinville em consonância com a legislação ambiental, os planos de manejo e as normas do órgão gestor das unidades.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Romualdo Theophanes de França Junior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 418/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Programa de Fiscalização Ambiental das Unidades de Conservação do Município de Joinville, anexo único desta portaria.

Art. 2º - O programa visa atender às ações estabelecidas nos planos de manejo da Área de Proteção Ambiental da Serra Dona Francisca e Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro do Boa Vista, e igualmente, oferecer critérios para a fiscalização em outras unidades de conservação municipais, no sentido de articular o trabalho da fiscalização municipal com os demais órgãos envolvidos na questão do meio ambiente, como Polícia Militar Ambiental e Guarda Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Romualdo Theophanes de França Junior
Secretário Municipal do Meio Ambiente

** Este documento tem como anexo o documento SEI (0496214).



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0496128** e o código CRC **8A710247**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UNG

PORTARIA SEMA Nº 70/2016

Dispõe sobre a designação de servidores para a fiscalização de contratos da Gerência de Gestão, da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente de Joinville, Romualdo Theophanes de França Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 418/ 2014; art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município e Considerando o art. 58, III e art. 67 da Lei Federal 8.666/ 93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização do contrato nº 140/2016 ; formalizado com a empresa Khronos Segurança Privada Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada, e que está sob a responsabilidade da Gerência de Gestão/GEGEST:

- a) Raphael Luiz Cunha; Matrícula: 43005; Agente Administrativo.
- b) Luciana Maria de Oliveira; Matrícula: 38601; Agente Administrativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº29/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0505683** e o código CRC **FBBEAF60**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UNG

PORTARIA SEMA Nº 71/ 2016

Dispõe sobre a designação de servidores para a fiscalização de contratos da Gerência de Praças e Jardins, da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente de Joinville, Romualdo Theophanes de França Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 418/ 2014; art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município e Considerando o art. 58, III e art. 67 da Lei Federal 8.666/ 93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização do contrato nº160/2016, formalizado com a empresa Mobilebras Eireli-EPP, cujo objeto contratual é aquisição e instalação de playgrounds para praças e áreas de lazer no Município de Joinville, que está sob a responsabilidade da Gerência de Praças e Jardins:

- a) Samara Regina Fuck, Matrícula: 46440 - Assistente Administrativo.
- b) Frankisleine Martins, Matrícula 23522 - Agente Administrativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 27/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 07:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0505668** e o código CRC **48601F30**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NGP

PORTARIA SEMA 72/2016

Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada na Secretaria do Meio Ambiente.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Romualdo Theophanes de França Júnior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1º - DISPENSAR os servidores listados abaixo, da Função Gratificada de Chefia na Secretaria

do Meio Ambiente, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

- 1) Ana Luisa Rizzatti da Costa, Matrícula - 45.036
- 2) Brayam Luiz Batista Perini, Matrícula - 44.093
- 3) Cristina Dudler Barater, Matrícula - 41.178
- 4) Felipe Romer Batista, Matrícula - 40.516
- 5) Gabriel Valmor Marquioro, Matrícula - 45.122
- 6) Jenifer Cristine Sena, Matrícula - 35.748
- 7) Josimar Neumann, Matrícula - 44.845
- 8) Marcela da Cruz S. da Silva, Matrícula - 32.115
- 9) Sergio José Brugnago, Matrícula - 24.266

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Romualdo Theophanes de França Junior
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0506368** e o código CRC **85CAA03F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 95/2016

Institui Comissão de servidores como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados para constituírem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato n° 368/2016 – AL Cordova Administradora de Bens Ltda, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

A comissão fica assim constituída:

Cláudio Sampaio, matrícula n° 35239

Valnei Rogério Bérghamo, matrícula n° 20047

Rosângela Betencourt, matrícula n° 22150

Carlos Cesar Marques, matrícula n° 28884

Joinville, 9 de dezembro de 2016.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 09:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510240** e o código CRC **87D83FA6**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n° . 97/2016

Designa servidores como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n° 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Estefania Rosa Basi de Souza, matrícula n° 37487, ocupante do cargo de Coordenadora do Serviço de Referência de Proteção Básica e a servidora Hanelore Misfeld, matrícula n° 13254, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Gestão lotadas na Secretaria de Assistência Social, como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 395/2016 – Tecnolar Ltda ME desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 09:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509964** e o código CRC **BEEC7B15**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º . 96/2016

Designa servidor como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n.º 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Estefania Rosa Basi de Souza, matrícula n.º 37487, ocupante do cargo de Coordenadora do Serviço de Referência de Proteção Básica lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato n.º 394/2016 – Via Lumen's Áudio, Vídeo e Informática Ltda desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509938** e o código CRC **98122462**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 118/2016/SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura Urbana, Romualdo T. de França Jr., no exercício de suas atribuições,

Dispensa, a partir de 31 de dezembro de 2016:

Carlos Augusto Lange, mat. 43.981 da Função Gratificada Sênior de Iluminação Pública;

Luiz Carlos Bernardino, mat. 10.798 da Função Gratificada Sênior;

Luiza Lacerda Lins, mat. 18.249 da Função Gratificada Sênior;

Murilo Grun, mat. 45.314 da Função Gratificada Sênior da Rodoviária;

Rosenir Baggenstoss, mat. 36.060 da Função Gratificada Sênior de Gestão Documental de Áreas Públicas;

João Carlos dos Santos Pereira, mat. 17.238 da Função Gratificada Sênior de Apoio a Manutenção de Obras;

Oseas Libório de Jesus, mat. 43.921 da Função Gratificada Sênior de Apoio a Manutenção de Abrigos.

Joinville, 31 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 07:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0508377** e o código CRC **A4A84459**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP/SEINFRA.UTP.ATU

PORTARIA Nº 100/2016

Concessão de Autorização nº 164 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, e considerando o interesse do sr. Eriberto Mafra em prestar o Serviço de Transporte Especial, e que este atende as exigências da legislação municipal 3.575/97.

Resolve

Conceder as Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 164 ao sr. Eriberto Mafra, CPF: 597.214.649-53.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0508336** e o código CRC **15D90E24**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP/SEINFRA.UTP.ATU

PORTARIA Nº 101/2016

Concessão de Autorização nº 147 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, e considerando o interesse do sr. Dione Rodrigues em prestar o Serviço de Transporte Especial, e que este atende as exigências da legislação municipal 3.575/97.

Resolve

Conceder as Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 147 ao sr. Dione Rodrigues, CPF: 066.875.369-23.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0503695** e o código CRC **814B27D8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP/SEINFRA.UTP.ATU

PORTARIA Nº 102/2016

Concessões de Autorizações nº 121, 128 e 145 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, e considerando o interesse da empresa JLS LOG TRANSPORTADORA LTDA–ME em prestar o Serviço de Transporte Especial, e que este atende as exigências da legislação municipal 3.575/97.

Resolve

Conceder as Autorizações de Transporte Especial sob os números de cadastro 121, 128 e 145 a empresa JLS LOG Transportadora LTDA-ME, CNPJ Nº 16.586.806/0001-43.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/11/2016, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0414819** e o código CRC **3D99C6A3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP/SEINFRA.UTP.ATU

PORTARIA Nº 115/2016

Concessão de Autorização nº 169 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, e considerando o interesse do sr. Marcio Schmitt em prestar o Serviço de Transporte Especial, e que este atende as exigências da legislação municipal 3.575/97.

Resolve

Conceder as Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 169 ao sr. Marcio Schmitt, CPF: 750.887.209-63.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0504021** e o código CRC **4E2696A2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 302/2016

Designa servidores para trabalhar na Sessão de Instalação e Posse da 18ª Legislatura.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Capítulos II, IV e V da Resolução nº 17 de 16 de dezembro de 2011,

Resolve:

Designar unicamente os servidores abaixo listados para trabalhar na Sessão de Instalação e Posse da 18ª Legislatura, no dia 01 de janeiro de 2017, seguindo o previsto no § 3º do art. 47 e nos arts. 59 e 60 da Lei Complementar nº 266/2008,

Adalto Luís Moreira - Diretor de Assuntos Legislativos

Ana Maria Alves de Carvalho - Diretor Administrativo

Carlos Luiz Leite - Chefe da Divisão de Suporte Legislativo

Carlos Henrique C. B. Marques - Jornalista

Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter - Oficial Legislativo

Daniela Aparecida Pacheco Dias - Diretor Jurídico

Fabiane Torres Woitexem - Oficial Legislativo

Gabriela C. Carvalho G. dos Santos - Secretário Legislativo

Geiziele Garcia de Andrade - Secretário Legislativo

Glaci Terezinha de Borba Estevão - Secretário Legislativo
Gustavo da Silva - Operador de Áudio e Vídeo
Jeferson Luís dos Santos - Chefe Divisão Jornalismo, Cont. Míd Ins.
Josi Tromm Geisler - Diretora Comunicação Social e Relac Ins.
Mauro Möller - Diretor Geral
Nion Maron - Chefe Divisão Patrimônio e Serv. Aux.
Odil Bernstorff Neto - Chefe Divisão Tecnologia da Informação
Priscila Evaristo Curvello - Cerimonialista
Renata Santayana Conversani - Relações Públicas
Rinaldo Barbosa Amaral - Coordenador de Serviços do Plenário
Roberto Vieira - Diretor de Tecnologia da Informação
Susana de Borba - Secretário Legislativo

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 15/12/2016, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510149** e o código CRC **50B8DAF6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 303/2016

Transferência

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de dezembro de 2016,

- Joice de Souza Rezende, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador João Luiz Sdrigotti – PSB;
- Diogo Jose Branco, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador João Luiz Sdrigotti – PSB;
- Mario Jose Moreira, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador João Luiz Sdrigotti – PSB;
- Daiane Carolina da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador João Luiz Sdrigotti – PSB;
- Fernando Coninck Reques, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador João Luiz Sdrigotti – PSB;
- Jesus Aparecido Vieira, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador João Luiz Sdrigotti – PSB;
- Simone Mozerle Medeiros Baumer, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador João Luiz Sdrigotti – PSB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**,
Usuário Externo, em 15/12/2016, às 09:30, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510153** e o
código CRC **441D2B90**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 304/2016

Exonera servidores

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13
de dezembro de 2016:

- Fernando Coninck Reques, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador João Luiz Sdrigotti – PSB;
- Daiane Carolina da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador João Luiz Sdrigotti – PSB;
- Simone Mozerle Medeiros Baumer, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador João Luiz Sdrigotti – PSB;
- Jesus Aparecido Vieira, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador João Luiz Sdrigotti – PSB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 15/12/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510156** e o código CRC **2D6E7F55**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA Nº 1561/2016

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado;

Considerando o disposto no art. 15, § 8º c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais nas Obras de Expansão no âmbito na Companhia Águas de Joinville que tem como objetivo receber e examinar o(s) material(is) ou bem(ns) permanente(s) adquirido(s) pela Companhia Águas de Joinville, por meio de aquisição.

Art. 2º - ESTABELEECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à Unidade requerente a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

IV - expedir o Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de

rejeição de material;

V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º - NOMEAR para compor a referida Comissão os seguintes funcionários:

EMPREGADO	CARGO	MATRÍCULA
David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira	Engenheiro Sanitarista	677
Juliano Rodrigo Sdrigotti	Engenheiro Civil	820
Lucia Maria Andrade Rodrigues	Engenheira Civil	148
Thiago Alberto Amorim	Gerente de Obras	448
Vinicius Voltolini	Coordenador de Obras	618

§ 1º - O recebimento dos materiais deverá ser atestado por no mínimo 03 (três) membros da listagem da Comissão de Recebimento de Materiais nas Obras de Expansão.

Art. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - Ficam REVOGADAS as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se

Joinville, 07 de dezembro de 2016

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2016, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0498283** e o código CRC **A71CA801**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UEA**PORTARIA Nº 175/2016**

Estabelece a escala de trabalho de todos os servidores ocupantes do cargo Assistente Cultural – Monitor de Museus que atuam nas unidades da Fundação Cultural de Joinville.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso das suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 1.863, de 23 de abril de 1982, alterada pela Lei 3.333, de 22 de julho de 1996, e pela Lei nº 4.923, de 19 de dezembro de 2003.

Considerando que o Assistente Cultural – Monitor de Museus é responsável pela recepção, registro e condução de visitantes de museus, apresentando o acervo, orientando e prestando informações, bem como pelo controle físico das instalações e no suporte técnico aos projetos desenvolvidos, visando à divulgação e compreensão das exposições realizadas.

Considerando que os museus municipais de Joinville abrem ao público de terça-feira a domingo.

RESOLVE:

Art 1º Objetivando melhor atender a demanda de visitação pública e padronizar as escalas de trabalho, todos os Assistentes Culturais – Monitores de Museus seguirão as resoluções descritas na presente Portaria;

Art. 2º - Cada unidade da Fundação Cultural de Joinville - FCJ terá uma escala de trabalho dos Assistentes Culturais – Monitores de Museus a ser definida trimestralmente;

Art 3º - Os Assistentes Culturais – Monitores de Museus folgarão em fins de semana/feriados alternados e nas segundas-feiras;

Art 4º - A jornada de trabalho deverá totalizar 60 horas ao fim de duas semanas;

Art 5º - Os Assistentes Culturais – Monitores de Museus permanecerão lotados em suas atuais unidades da Fundação Cultural, entretanto deverão participar das escalas de mais de uma unidade quando houver demanda por parte da direção da FCJ e a necessidade de substituição de colegas;

Art 6º - A escala do recesso de final de ano e de pontos facultativos será definida pela direção da FCJ, de acordo com as necessidades das unidades da Fundação Cultural de Joinville e o remanejamento dos Assistentes Culturais – Monitores de Museus que são lotados em unidades que fecham durante o recesso de final de ano e nos pontos facultativos.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Diretor Presidente

Fundação Cultural de Joinville - FCJ



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2016, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0511703** e o código CRC **B518FC94**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 98/2016**

Nomeia membros para compor a Comissão Executiva de acompanhamento do Edital de processo seletivo para ingresso no programa de incubação da Join.cubo

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

NOMEIA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Executiva de acompanhamento do Edital de processo seletivo para ingresso no programa de incubação da Join.cubo, os seguintes membros:

- Marcus Rodrigues, Gerente da Unidade de Geração de Renda - Mat. nº 35639
- Lisielen Miranda Goulart, Coordenadora do Serviço de Incentivo à Organização Produtiva - Mat. nº 36624

- Maria da Penha Lage Camargo, Assistente Social - Mat. nº37019
- Sandra Schlenert de Oliveira, Psicóloga - Mat. nº 25367

Art. 2º A função de membro da Comissão Executiva não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0511823** e o código CRC **2432B08C**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1568/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **196/2016** – NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e

a **NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CONTRATO Nº: **196/2016**

PROCESSO Nº: **PE 135/2016**

OBJETO: **Fornecimento de motobombas helicoidais para unidades operacionais de Estações de Tratamento de Esgoto.**

DATA DE ASSINATURA: **25/10/2016**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Claudia Rocha**

MATRÍCULA Nº: **0123**

FISCAL TITULAR: **Ricardo Becker**

MATRÍCULA Nº: **0488**

FISCAL SUPLENTE: **Fernando Vieira**

MATRÍCULA Nº: **0767**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2016, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0503026** e o código CRC **46BB8355**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1567/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **210/2016 – SEMAGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e

a SEMAGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

CONTRATO Nº: 210/2016

PROCESSO Nº: PP 144/2016

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviço de manutenção preventiva e recuperação de motores trifásicos de 200cv, 250cv e 600cv, alta tensão (2.300 volts).**

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2016

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Arnaldo Farto Cavassani**

MATRÍCULA Nº: **0332**

FISCAL TITULAR: **Ademar Exterckotter Junior**

MATRÍCULA Nº: **0728**

FISCAL SUPLENTE: **José Moises Garcia**

MATRÍCULA Nº: **01147**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12de dezembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2016, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0502971** e o código CRC **C23B5BC8**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1566/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **207/2016** – **QUIMISA S/A.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente,

atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a QUIMISA S/A.

CONTRATO N°: **207/2016**

PROCESSO N°: **PE 140/2016**

OBJETO: **Fornecimento de insumos químicos para utilização nas Estações de Tratamento de Esgoto da Companhia Águas de Joinville (item 02).**

DATA DE ASSINATURA: **08/11/2016**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Cláudia Rocha**

MATRÍCULA N°: **0123**

FISCAL TITULAR: **Tiago de Oliveira Andrioli**

MATRÍCULA N°: **0775**

FISCAL SUPLENTE: **Bárbara Cristina Wiggers**

MATRÍCULA N°: **0738**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de dezembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2016, às 17:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0500805** e o código CRC **118FF1E0**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA N° 1565/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **206/2016 – PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente,

atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**

CONTRATO N°: **206/2016**

PROCESSO N°: **PE 140/2016**

OBJETO: **Fornecimento de insumos químicos para utilização nas Estações de Tratamento de Esgoto da Companhia Águas de Joinville (itens 01, 03 e 04).**

DATA DE ASSINATURA: **08/11/2016**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Cláudia Rocha**

MATRÍCULA N°: **0123**

FISCAL TITULAR: **Tiago de Oliveira Andrioli**

MATRÍCULA N°: **0775**

FISCAL SUPLENTE: **Bárbara Cristina Wiggers**

MATRÍCULA N°: **0738**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de novembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2016, às 17:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0500790** e o código CRC **5F0C3504**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA N° 1562/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **209/2016 – BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – EPP**.

CONTRATO Nº: **209/2016**

PROCESSO Nº: **PP 143/2016**

OBJETO: Prestação de serviços não contínuos de manutenção, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, dos sistemas de prevenção contra incêndio das unidades da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: **11/11/2016**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Vilson Rieck**

MATRÍCULA Nº: **0591**

FISCAL TITULAR: **Mario Jesus de Sousa**

MATRÍCULA Nº: **0315**

FISCAL SUPLENTE: **Edson da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0656**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de dezembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Martins, Empregado(a) Público(a)**, em 07/12/2016, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2016, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0498462** e o código CRC **1EFBB92A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1559/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **161/2016 – VERTICAL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em

consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **VERTICAL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**

CONTRATO Nº: **161/2016**

PROCESSO Nº: **PP 116/2016**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para instalação de Instalação de Linhas de Vida, Pontos de Ancoragem, projeto e Melhorias para Trabalhos em Altura, compreendendo em: fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para execução.

DATA DE ASSINATURA: **09/09/2016**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Adriana Falcão Loth**

MATRÍCULA

Nº: **0512**

FISCAL TITULAR: **Marcus Vinicius da Silva Martinez**

MATRÍCULA Nº: **0899**

FISCAL SUPLENTE: **Edson da Silva**

MATRÍCULA

Nº: **0656**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de novembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Martins, Empregado(a) Público(a)**, em 07/12/2016, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2016, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0497731** e o código CRC **AFEF9DE4**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC**PORTARIA Nº 1544/2016**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **185/2016 – SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**

CONTRATO Nº: 185/2016**PROCESSO Nº: IL 140/2016****OBJETO: Prestação de serviços de manutenção das motobombas submersíveis da marca Sulzer.****DATA DE ASSINATURA: 14/10/2016****VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.****GESTOR DO CONTRATO: Arnaldo Farto Cavassani****MATRÍCULA Nº: 0332****FISCAL TITULAR: Ricardo Becker****MATRÍCULA Nº: 0488****FISCAL SUPLENTE: Ademar Exterckotter****MATRÍCULA Nº: 0728**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de dezembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2016, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0497701** e o código CRC **ABAACBAB**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC**PORTARIA Nº 1560/2016**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **212/2016** – **ACÁCIA ENGENHARIA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **ACÁCIA ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO Nº: 212/2016**PROCESSO Nº: CR 136/2016****OBJETO: Execução de obras de rede de distribuição de água em trecho da Rua Arno Waldemar Dohler, no Município de Joinville/SC.****DATA DE ASSINATURA: 29/11/2016****VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.****GESTOR DO CONTRATO: Vinícius Voltolini****MATRÍCULA Nº: 0618****FISCAL TITULAR: Thiago Alberto Amorim****MATRÍCULA Nº: 0448****FISCAL SUPLENTE: David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira****MATRÍCULA Nº: 0667**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de dezembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2016, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0497764** e o código CRC **1B0BF92B**.

EDITAL SEI N° 0508606/2016 - SEMA.AAJ

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS E AUTOS DE INFRAÇÃO**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99. **Nos casos de Auto de Infração, citar os autuados de acordo com o Art. 145, LC 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente para, no prazo de 20 dias úteis, apresentarem DEFESA PRÉVIA**, pessoalmente ou através de seus advogados, a contar da presente publicação.

- **Notifica sobre Auto de Infração:**

PAA	Autuado	N° do AI	Fato Gerador	Data	Valor (UPM)
0651/16	MRV MRL XLIII Incorporações SPE Ltda	3526	Poluição Hídrica	29/08/2016	40

- **Lista de Procedimentos Administrativos Julgados:**

PAA	Nome/Razão Social	Fato Gerador	Decisão Administrativa
0156/13	Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento	Poluição Hídrica	Manutenção da multa

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0508606** e o código CRC **2AABDFC2**.

EDITAL SEI N° 0508391/2016 - SEMA.AAJ

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, NOTIFICA os autuados acerca do Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais abaixo listados e CITA os autuados para, querendo, interpor Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, de acordo com o art. 149 da LC nº 29/96, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da presente publicação.

PAA	Nome/Razão Social	Fato Gerador	Decisão Administrativa
0186/14	Mauro Luiz Araújo	Terraplenagem	Manutenção da multa do embargo e PRAD
0231/14	Mauro Luiz Araújo	Supressão de Vegetação	Manutenção da multa do embargo e PRAD
0491/14	IR Empreendimentos Imob. Ltda	Supressão de Vegetação	Redução da multa e reposição
0641/14	Serviço Social da Indústria - SESI	Supressão de Vegetação	Manutenção da multa do embargo e reposição
0180/15	Incorporadora Germânia Ltda	Supressão de Vegetação	Reposição Florestal
0841/14	Antônio Ferreira da Silva	Supressão de Vegetação	Manutenção da multa e reposição
0507/14	Hansen Empreendimentos Imobiliários Ltda	Supressão de Vegetação	Manutenção da multa e reposição
0671/14	Igreja Evang. Assembleia de Deus	Supressão de Vegetação/Licença	Manutenção da multa do embargo e reposição
0719/14	Santa Helena Const. Incorpor. Imóveis	Construção APP/Licença	Manutenção da multa e reparação do dano
0747/12	Concretal Laurindo Ind. Com. Artigos de Cimento Ltda	Poluição Sonora	Conversão em advertência Escrita
0473/14	GW Junior Empreendimentos Imobiliários Ltda	Supressão de Vegetação	Cancelamento da Infração
0355/14	Vilmar Kuhnem	Supressão de Vegetação/Licença/Terraplenagem	Redução da multa
0846/14	Edson Santaley Alexandre	Descumprimento	Manutenção da multa e PRAD
0477/14	Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias	Supressão de Vegetação	Manutenção da multa, reposição florestal e PRAD
0463/14	Investcorp Empreendimentos Ltda	Supressão de Vegetação	Conversão em advertência escrita
0595/15	Kausio Oscar Pereira	Terraplenagem	Manutenção da multa, remoção do aterro e PRAD

prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0508391** e o código CRC **59BB70CA**.

EDITAL SEI Nº 0510732/2016 - SAS.NAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DA JOIN.CUBO

O Secretário de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo destinado a candidatos ao Programa de Incubação da Join.cubo.

1 - DAS NORMAS GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e desenvolvido pela **Comissão Executiva** formada por servidores da Prefeitura Municipal de Joinville, em especial por servidores da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico.

1.2 A seleção se dará por ordem de inscrição mantendo o critério preferencial para as pessoas que participaram da etapa de pré-incubação, posteriormente, as pessoas inscritas no Cadastro Único da Assistência Social e sequencialmente, aberto a toda população.

1.3 Cronograma geral

CRONOGRAMA GERAL	
DATA	ETAPAS
15/12/2016	Abertura de inscrições para o Processo Seletivo.
15/02/2017	Término das inscrições do Processo Seletivo.
17/02/2017	Publicação da lista preliminar de aprovados.
20 e 21/02/2017	Período para solicitação de recursos.
24/02/2017	Publicação da lista de aprovados em 1ª chamada
24/02/2017 à 06/03/2017	Período de matrícula em 1ª chamada.
07/03/2017	Divulgação de aprovados em chamadas remanescentes.
08/03/2017	Aula Inaugural.
07/03/2017 à 14/03/2017	Período de matrícula em chamadas remanescentes.
15/03/2017	Início do curso.
03/2019	Previsão de término do curso.

2 - DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DISPONIBILIDADE DAS VAGAS

2.1 O Curso ofertado é destinado aos candidatos que tenham o intuito de empreender ou já estejam com empreendimentos até a data de matrícula.

2.2 O Processo Seletivo para o **Processo de Incubação da Join.cubo** ocorre por meio da aplicação do preenchimento de questionário socioeconômico contendo informações sobre o negócio a ser desenvolvido.

2.3 Por meio deste Processo Seletivo serão disponibilizadas, para o **Processo de Incubação da Join.cubo**, 100 (cem) vagas, sendo que dentro deste total, estão 5 (cinco) vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição do Processo Seletivo é de **15 de dezembro de 2016 a 15 de fevereiro de 2017**, para provimento de vagas no **Processo de Incubação da Join.cubo**, que será oferecido à partir do primeiro semestre de 2017.

3.2 As inscrições devem ser realizadas pela Internet, no site da Prefeitura Municipal de

Joinville (www.joinville.sc.gov.br) no link "Inscrições de Processo Seletivo" com início em 15 de dezembro de 2016 e término às 23h59min do dia 15 de fevereiro de 2017. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, via formulário eletrônico.

3.3 Os documentos necessários para a inscrição são: **Carteira de Identidade** (documento oficial com foto) e **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**.

3.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.5 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão da responsabilidade do inscrito.

3.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher quaisquer documentos.

3.7 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

3.8 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição.

3.9 A Join.cubo/SAS divulgará a relação das inscrições deferidas e indeferidas em **17 de fevereiro de 2017**, na sede da Join.cubo/SAS, anexa ao Centro de Atendimento aos Trabalhadores – CEPAT, situado à Rua Abdon Batista, 342, Bairro Centro e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br).

3.10 A Join.cubo/SAS não será responsável por: inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica de computadores; falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação; outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados; informações errôneas e/ou advindas de crimes cibernéticos.

3.11 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital.

3.12 Para o candidato, ou seu representante legal, que não dispuser de computador ou de acesso à Internet para realização da inscrição, poderá fazê-la nas Unidades de CRAS, CREAS, sede da Secretaria de Assistência Social e sede da Join.cubo de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00. A Join.cubo/SAS não se responsabilizará por inscrições eventualmente não realizadas em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.

4 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 É assegurado o direito de inscrição, neste Processo Seletivo, das pessoas com deficiência, desde que não haja impossibilidade de exercer as atribuições do empreendimento proposto pelo candidato.

4.2 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência, observando proporção legal estabelecida na Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso VIII e no art. 37 do Decreto Federal 3.298/99. **No caso deste edital, será reservado 5 % (cinco por cento) das vagas, ou seja, 5 (cinco) vagas.**

4.3 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data e local de análise.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar no espaço apropriado constante na ficha de inscrição, se possui deficiência e qual o tipo de deficiência.

4.5 Se ao realizar a inscrição o candidato (a) se declarar deficiente deverá entregar a Comissão Executiva do Processo Seletivo até o dia 17 de fevereiro de 2017 no endereço constante no subitem 3.13 deste edital, pessoalmente, **laudo médico (original)** com a descrição da espécie e grau ou nível da deficiência e o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID) (ou declaração que venha a substituí-la), o qual deverá apresentar **expressamente a capacidade do candidato de exercer as atribuições do empreendimento proposto pelo próprio candidato.**

4.6 Serão consideradas “deficiências” **somente** aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 5 do Decreto Federal 5.296/2004 e no artigo 4 do Decreto Federal 3.298/1999.

4.7 Na realização do processo seletivo, as adaptações necessárias às pessoas com deficiência, dentro das possibilidades da Executora do Processo Seletivo, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem a condição especial de acordo com o subitem 4.5 deste edital.

4.8 Os candidatos declarados com deficiência concorrerão entre si para as vagas reservadas. Ou seja, farão parte de classificação separada dos candidatos de Ampla Concorrência.

4.9 O candidato com deficiência será classificado, sem direito à reserva de vaga, quando sua deficiência não se enquadrar nos requisitos previstos. Neste caso o candidato será inserido na classificação geral.

4.10 O candidato com deficiência não classificado em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições requeridas ao Processo de Incubação ou ausência da observância de critérios estabelecidos, será excluído do processo. Neste caso, será determinada a vaga para o candidato imediatamente posterior.

4.11 Na falta de candidatos classificados para as vagas de deficientes, estas serão preenchidas pelos demais classificados com a estrita observância da ordem de classificação.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de formulário de inscrição disponível online e em meio físico, com questões versando sobre as condições socioeconômicas do candidato e informações sobre o empreendimento proposto. Será atribuído peso 25% (vinte e cinco por cento) a grupo de informações totalmente preenchido. Cada grupo preenchido em sua totalidade atribui 25% da nota e, em caso de respostas em branco a nota será reduzida proporcionalmente ao número de questões não atendidas. Em caso de anulação de qualquer grupo o candidato receberá a pontuação da mesma. As questões serão distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

Área de Preenchimento	Valor Total dos Grupos
Questionário Socioeconômico	25,0
Missão	25,0
Matriz Swot (forças, oportunidades, fraquezas e ameaças)	25,0
Descrição dos Produtos e Serviços	25,0
Total	100,00

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS A MATRICULA E DO RECURSO

6.1 Somente caberão recursos quanto à ordem de classificação dos candidatos e contagem de nota atribuída no processo seletivo.

6.2 A Join.cubo/SAS reserva-se o direito de alterar as datas de realização do processo de inscrição desde que proferidos em atualizações deste Edital.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Serão critérios de desempate:

- 1º - tenha participado do processo de Pré-Incubação
- 2º - menor rendimento familiar;
- 3º - menor rendimento familiar per capita;

4º - Tenha maior idade, conforme critérios de desempate do § único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003, quando for o caso.

7.2 A classificação será feita em listagem única, a partir da classificação de todos os concorrentes, em ordem decrescente da pontuação final, respeitando-se os critérios de desempate (válidos para Ampla Concorrência e Pessoa com Deficiência).

8 - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

8.1 A relação dos candidatos aprovados em primeira chamada, será publicada em ordem alfabética em **24 de fevereiro de 2017** na Join.cubo/SAS, anexa ao Centro de Atendimento aos Trabalhadores – CEPAT, situado à Rua Abdon Batista,342, Bairro Centro e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br).

8.2 Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma além da acima especificada.

8.3 No caso da existência de vaga após o término do prazo da matrícula poder-se-á realizar outras chamadas, de acordo com a ordem de classificação até início das aulas.

8.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados às vagas remanescentes. Os candidatos aprovados em cada lista terão prazo de dois dias para efetivação da matrícula.

9 - DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada na Join.cubo/SAS, anexo ao Centro de Atendimento aos Trabalhadores – CEPAT, situado à Rua Abdon Batista,342, Bairro Centro. As matrículas deverão ser realizadas de **24 de fevereiro a 14 de março de 2017**. O horário de atendimento será das **8h00 às 14h00**.

9.2 O candidato aprovado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou por representante, por meio de procuração outorgada especificamente para esse fim, acompanhada da documentação exigida.

9.3 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar **fotocópia acompanhada de original ou fotocópia autenticada da seguinte documentação:**

- a)** Carteira de Identidade (documento oficial com foto);
- b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c)** Comprovante de Residência.

9.4 O candidato impossibilitado de apresentar o original do documento oficial de

identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar original e cópia de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

9.5 O candidato (a) aprovado que não preencher os critérios estabelecidos neste edital, no ato da matrícula, perderá o direito a vaga na posição atual e passará para o final de lista de espera. Poderá ser chamado novamente, uma única vez nas seguintes condições:

- a) respeitando-se a ordem decrescente de nota, independentemente da reserva de vagas;
- b) na existência de vagas e se todos os candidatos classificados já tiverem sido convocados à matrícula ao menos uma vez.

9.6 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, resultará no cancelamento de sua matrícula no curso.

9.7 O candidato matriculado que deixar de comparecer às aulas por 3 (três) dias letivos consecutivos, sem justificativa, nos primeiros 21 (vinte e um) dias do início do semestre, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

9.8 A matrícula só será confirmada depois que a documentação for conferida e aprovada.

9.9 Matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

9.10 Perderá direito à vaga e será considerado formalmente desistente, candidato classificado que não efetuar matrícula na data fixada ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados no subitem 9.3 deste edital.

9.11 A Join.cubo/SAS reserva-se o direito de alterar as datas e horários estabelecidos neste Edital. Porém, responsabiliza-se por ampla divulgação, com antecedência, de quaisquer alterações.

9.12. Candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2017 estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer nos módulos do processo de incubação.

10 - INÍCIO DAS CAPACITAÇÕES

10.1 As capacitações terão início previsto para **15 de março de 2017** e serão realizadas, preferencialmente, na sede da Join.cubo/SAS, anexo ao Centro de Atendimento aos Trabalhadores – CEPAT, situado à Rua Abdon Batista,342, Bairro Centro. Em caso de necessidade de alteração desta data os alunos matriculados serão informados.

10.2 As capacitações serão ministradas em conteúdos semanais pelo período de 04 horas/aula.

10.3 Assessorias, formações, práticas profissionais, oficinas e atividades supervisionadas poderão ser noturnos e/ou diurnos, em dia e horário diferentes do fixado para as capacitações; podendo, inclusive, recair sobre sábados, domingos ou feriados a critério da Instituição.

10.4 Os Incubados poderão ser separados em grupos quando ocorrer necessidade de atividades ao mesmo tempo e/ou em locais diferentes.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 O Processo de Incubação Join.cubo/SAS terá duração de 24 (vinte e quatro) meses letivos, contendo atividades de capacitações e assessoria.

11.2 Após a conclusão de cada conteúdo modular, ao incubado que estiver aprovado será concedida a respectiva Certificação Temática de Empreendimento Incubado pela Join.cubo.

11.3 Para a diplomação de Negócio Incubado, terá que concluir o processo e comprovar a aplicação das informações adquiridas.

11.4 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar pessoalmente na sede da Join.cubo/SAS, anexo ao Centro de Atendimento aos Trabalhadores – CEPAT, situado à Rua Abdon Batista, 342, Bairro Centro, sob pena de perda do direito de qualquer recurso. Ficando assim a entidade isenta da responsabilidade de informações não obtidas.

11.5 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, comunicados oficiais ou em outros documentos a serem publicados, vinculados a este, como também das decisões que possam ser tomadas e tornadas públicas pela unidade Join.cubo/SAS, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.6 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela **Comissão Executiva** formada por servidores da Prefeitura Municipal de Joinville.

11.7 Caberá Comissão Executiva do Processo Seletivo aplicar e zelar pela observância das normas do Processo Seletivo.

11.8 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que prejudique parcial ou integralmente o objetivo do Processo Seletivo, a Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de postergar, substituir e realizar novas inscrições, de modo a viabilizar o Processo de Incubação.

11.9 Este Edital poderá ser impugnado fundamentadamente, por meio de requerimento por escrito com a Comissão Executiva do Processo Seletivo, na sede da Join.cubo/SAS, anexo ao Centro de Atendimento aos Trabalhadores – CEPAT, situado à Rua Abdon Batista, 342, Bairro Centro no prazo de dois dias, a partir da data de sua publicação.

11.10 Pedidos de impugnação inconsistentes serão indeferidos.

11.11 Casos omissos serão resolvidos por uma comissão de avaliação composta por integrantes da gestão da Prefeitura Municipal de Joinville.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510732** e o código CRC **F1F37352**.

EXTRATO SEI Nº 0511033/2016 - SEMA.UCA

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 07/12/2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Auto Posto Iperville Ltda

Endereço: Rua Guilherme, 1350 - Costa e Silva

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos.

Código da Atividade: 42.32.10

Trata-se de retificação do endereço constante no extrato nº 503491.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 15/12/2016, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0511033** e o código CRC **0750D366**.

EXTRATO SEI N° 0511865/2016 - SEMA.UCA

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia e de Instalação a seguir, requerido em 12/12/2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Sumay Construtora e Incorporadora Ltda

Endereço: Rua Professor Schutzler, 76 - Santo Antônio

Atividade: Condomínio Residencial

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 15/12/2016, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0511865** e o código CRC **7CC0CE4B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0510332/2016 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 51/2016, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a empresa contratada Nutriway Foods Indústria Alimentícia Ltda, que versa a aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, emitida em 13/12/2016, no valor de R\$ 22.106,25 (vinte e dois mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510332** e o código CRC **8D057606**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0508577/2016 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 184/2016, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Luanda Comércio de Suprimentos para Informática Ltda, que versa a aquisição de material de consumo para o armazenamento de dados (fitas para backup e etiquetas para fitas de backup), conforme especificações técnicas, emitida em 08/12/2016, no valor de R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0508577** e o código CRC **2AEDC5E5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0508415/2016 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 47/2016, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a empresa contratada Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - ME, que versa a aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, emitida em 12/12/2016, no valor de R\$ 4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2016, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0508415** e o código CRC **F4310DEA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0508445/2016 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 48/2016, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a empresa contratada Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - ME, que versa a aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, emitida em 12/12/2016, no valor de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2016, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0508445** e o código CRC **93757034**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0508452/2016 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 49/2016, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a empresa contratada Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - ME, que versa a aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, emitida em 12/12/2016, no valor de R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2016, às 15:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0508452** e o código CRC **D0918B68**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0508461/2016 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 50/2016, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a empresa contratada Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - ME, que versa a aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, emitida em 12/12/2016, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2016, às 15:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0508461** e o código CRC **D4385B7D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0507264/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Contrato: 295/2016 - Período: 07/12/2016 à 07/06/2017.

Empresa: Thomaz Juliann Boncompagni – ME, inscrita no CNPJ Nº 21.132.302/0001-93.

Objeto: Contratação de instituição especializada no tratamento e acolhimento de paciente com vulnerabilidade social e transtorno mental, em regime de acolhimento, de média/longa permanência, de caráter compulsório, com o objetivo de medida protetiva e na modalidade residencial inclusivo, conforme Autos nº. 0042629-80.2010.8.24.0038, conforme Inexigência nº. **258/2016**.

Valor: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).

Verba: 341 - 2.46001.10302.6.2.1121.0.339000/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 23:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0507264** e o código CRC **8263AA64**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0507277/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Contrato: 296/2016 - Período: 12/12/2016 à 12/06/2017.**Empresa:** Clinica Medica HJ Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.839.588/0001-33.**Objeto:** Contratação da Clínica Médica HJ especializada no tratamento e cumprimento de ordem judicial, para internação compulsória, em regime fechado de média e longa permanência, para paciente, portador de transtorno decorrente do uso e abuso de substâncias psicoativas combinado com transtorno psiquiátrico. Autos nº 0323987-10.2015.8.24.0038, conforme Inexigência nº. **277/2016**.**Valor:** R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).**Verba:** 341 - 2.46001.10302.6.2.1121.0.339000/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 23:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0507277** e o código CRC **3E6954CE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0507284/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Contrato: 297/2016 - Período: 13/12/2016 à 13/09/2017.**Empresa:** Construtora Stein Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.495.275/0001-70.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma e conclusão das instalações físicas do CEDUG – Complexo de EMERGÊNCIA Deputado Ulysses Guimarães – 1º nível (Estacionamento e Recepção), 3º nível (UTI, UTQ) e 4º nível (Internação 1 e 2 e Conforto Médico), conforme**Concorrência nº 191/2016.****Valor:** R\$ 2.196.651,24 (dois milhões, cento e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).**Verba:** 273 - 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449/102, 277 - 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449/102, 279 – 2.46001.10.451.14.1.1022.0.449/263.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 23:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0507284** e o código CRC **506911EE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0507293/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Contrato: 298/2016 - Período: 13/12/2016 à 13/09/2017.

Empresa: Planojet Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.256.062/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro III, conforme **Concorrência nº 205/2016**.

Valor: R\$ 582.865,17 (quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

Verba: 273 - 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449/102, 274 - 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 23:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0507293** e o código CRC **33C7515E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0507308/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Contrato: 299/2016 - Período: 13/12/2016 à 31/12/2016.**Empresa:** Empreiteira de Mão de Obras Junkes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.120.129/0001-96.**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Pintura Predial, conforme Pregão Presencial nº 153/2016.**Valor:** R\$ 37.488,09 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e nove centavos).**Verba:** 328 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 23:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0507308** e o código CRC **4E50E9B8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0510130/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 81/2016 Pregão nº 94/2016**Contratada:** SERCOMPE COMPUTADORES LTDA.**Objeto:** Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TI – GAVETA DE DISCOS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2016.**Valor total:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).**Data:** 14/12/2016.

Prazo de entrega: até **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Prazo de vigência: A partir do recebimento da Ordem de Serviço até 31/12/2016, prevalecendo seus efeitos enquanto perdurarem as obrigações decorrentes.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 15/12/2016, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510130** e o código CRC **FC51A3D8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0510539/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação 800121/2016

CONTRATO Nº: 209/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238. CR: 490

OBJETO: Aquisição de PLACA BLOQUEADA DE FÊMUR DISTAL, ideal para utilização em TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DE FÊMUR (METÁFISE DISTAL) em paciente com FRATURA DE FÊMUR 33 C3 COM COMINUIÇÃO DE CÔNDILO LATERAL sem condições de fixação com material convencional, conforme justificativa médica preenchida na solicitação do aviso de cirurgia emitido pelo cirurgião responsável pelo atendimento do usuário C.S.

CONTRATADO: ORTOMEDIC COMERCIO E IMP DE PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2016, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510539** e o código CRC **AB4A59E1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0511193/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 84/2016 Pregão n° 110/2016

Contratada: L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP.

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO (ESTIMADO) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Valor total: R\$ 15.637,40 (Quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Data: 15/12/2016.

Prazo de entrega: 5 (cinco) dias úteis, a contar de cada solicitação da **CONTRATANTE**.

Prazo de vigência: A partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 15/12/2016, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0511193** e o código CRC **76BE729D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0510460/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 395/2016, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada Tecnolar Ltda ME, que versa a a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus respectivos programas, assinado em 12/12/2016, com a vigência até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 2.206,98 (dois mil, duzentos e seis reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510460** e o código CRC **FE7A7990**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0510490/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 394/2016, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada Via Lumen's Áudio, Vídeo e Informática Ltda, que versa a a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus respectivos programas, assinado em 12/12/2016, com a vigência até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 6.837,00 (seis mil, oitocentos e trinta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 12:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 13:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510490** e o código CRC **5795EA24**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0510161/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 393/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana, Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ e a empresa contratada Joelson Medeiros Bitencourt ME, que versa o fornecimento, transporte e instalação de estruturas e tabelas de basquete metálico com aro e rede, em atendimento ao Parque da Cidade e Parque São Francisco, no âmbito do "Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais - Linha Verde", do Município de Joinville - FONPLATA, assinado em 12/12/2016, com a vigência até 31 de dezembro de 2016., no valor de R\$ 32.679,00 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510161** e o código CRC **CBA70E51**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0511029/2016 - DETRANS.NAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Contrato 026/2016, destinada a realizar as publicações, no Diário Oficial do Estado, dos atos do Departamento de Transito de Joinville - DETRANS.

Fornecedor: Secretaria de Estado da Administração / Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais, inscrito no CNPJ sob nº 14.284.430/0001-97.

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Data: 06/12/2016

Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2016, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0511029** e o código CRC **0DE31841**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0508471/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 387/2016, celebrado entre o Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa contratada Ricardo Alexandre Gabriel Eireli EPP, que versa a locação de banheiro químico, também conhecido como cabines sanitárias individuais portáteis ou banheiros ecológicos, por ocasião da temporada de verão, para o uso público, em geral visitantes de pontos de banho em rios no Município de Joinville, assinado em 06/12/2016, com a vigência contratual será de 06 (seis) meses, no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2016, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0508471** e o código CRC **914E66D3**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0509537/2016 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 124/2016**Objeto:** Renovação da assinatura anual da Net TV a cabo para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2017.**Contratada:** Claro S.A.**Valor:** R\$ 2.872,90 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).**Data:** 14/12/2016**Prazo:** 01/01/2017 a 31/12/2017.**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509537** e o código CRC **8F8EB259**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0509848/2016 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 117/2016**Objeto:** Estimativo para fornecimento de gás de cozinha para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2017.**Contratada:** Joinville Comércio e Transporte de Gás EIRELI**Valor estimado:** R\$ 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais)**Data:** 14/12/2016.**Prazo:** 01/01/2017 à 31/12/2017**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509848** e o código CRC **48D8230E**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0509849/2016 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 119/2016

Objeto: Estimativo para consumo de Energia Elétrica para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2017.

Contratada: Celesc Distribuição S.A.

Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Data: 14/12/2016.

Prazo: 01/01/2017 à 31/12/2017

Base Legal: artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509849** e o código CRC **1A4F3470**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0509851/2016 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 120/2016**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de dedetização e desratização das dependências da Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2017.**Contratada:** Sedeville Dedetizadora e Limpeza Ltda. ME.**Valor estimado:** R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**Data:** 14/12/2016**Prazo:** 01/01/2017 a 31/12/2017.**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509851** e o código CRC **3E855715**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0509712/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800122/2016, destinada a aquisição de PLACA BLOQUEADA DE FÊMUR DISTAL, para atendimento do usuário C.M.C. FORNECEDOR: ORTOMEDIC - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 02.743.335/0001-25. VALOR TOTAL: R\$

3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 14/12/2016.

Joinville/SC, 14 de dezembro de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2016, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509712** e o código CRC **BE9E9ACE**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0509860/2016 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 118/2016

Objeto: Estimativa para Fornecimento de Água Tratada pela Companhia de Abastecimento Local para a Câmara De Vereadores de Joinville, para o ano de 2017.

Contratada: Companhia Águas de Joinville

Valor estimado: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Data: 14/12/2016.

Prazo: 01/01/2017 à 31/12/2017

Base Legal: artigo 25, Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509860** e o código CRC **28D6F9A5**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0510118/2016 - SEGOV.UAD**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 123/2016 Contrato nº 83/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da parada do elevador da Câmara de Vereadores de Joinville

Contratado: Elevadores Atlas Schindler SA

Valor: R\$ 31.740,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta reais)

Data: 14/12/2016.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento das peças, prevalecendo seus efeitos até o cumprimento integral das obrigações

assumidas pelas partes

Base Legal: artigo 25 da Lei nº 8.666/93

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 15/12/2016, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510118** e o código CRC **DC831AC2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0509471/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 103/2014-D

Contrato: 103/2014

Contratada: CLARO S.A.

Objeto: Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) e modem 3G.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data: 14/12/2016.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 126.188,52 (Cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509471** e o código CRC **11681DFF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0509474/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 104/2014-B

Contrato: 104/2014

Contratada: CLARO S.A.

Objeto: Prestação de serviço telefonia móvel para interfaces.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data: 14/12/2016.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 77.670,00 (setenta e sete mil, seiscentos e setenta reais)

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante

dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509474** e o código CRC **F724A913**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0509478/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 01/2013-E

Contrato: 01/2013

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

Objeto: Prestação de serviços postais, venda de produtos postais disponibilizados em unidades da ECT em âmbito regional.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data: 14/12/2016.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509478** e o código CRC **8460D02E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0509482/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 72/2013-G

Contrato: 72/2013

Contratada: EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Objeto: Prestação de serviços terceirizados especializados de segurança e vigilância patrimonial desarmada, com monitoramento do sistema de circuito fechado de TV e alarme (incluindo a instalação, manutenção e fornecimento dos equipamentos em regime de comodato) na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data: 14/12/2016.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 960.285,96 (novecentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509482** e o código CRC **E16AF2F0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0509487/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 03/2014-D

Contrato: 03/2014

Contratada: NBASTIAN FOTOGRAFIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME.

Objeto: Prestação de serviços fotográficos.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data: 14/12/2016.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 100.324,00 (cem mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509487** e o código CRC **17CF298F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0509495/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 08/2014-D

Contrato: 08/2014

Contratada: NC COMUNICAÇÕES S/A.

Objeto: Prestação de serviços de publicações legais e atos oficiais da Câmara de Vereadores de Joinville, que devam produzir efeitos externos, em jornal diário com circulação no município de Joinville e região.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data: 14/12/2016

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509495** e o código CRC **F3563257**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0509501/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Aditivo: 04/2015-C

Contrato: 04/2015

Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Serviços terceirizados de recepcionista e telefonista na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data: 14/12/2016

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 250.233,72 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509501** e o código CRC **5C081670**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0509512/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 03/2016-A

Contrato: 03/2016

Contratada: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – EPP.

Objeto: prestação de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica e interfaces celular nas dependências da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data: 14/12/2016

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 15.570,60 (quinze mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509512** e o código CRC **215E36C1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0509518/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 21/2015-F

Contrato: 21/2015

Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços especializados de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de material, e prestação de serviço de operador de copiadoras multifuncionais para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data: 14/12/2016

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 931.120,38 (novecentos e trinta e um mil, cento e vinte reais e trinta e oito centavos).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509518** e o código CRC **B952C49C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0509522/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 05/2015-D

Contrato: 05/2015

Contratada: UAU FILMES LTDA – EPP

Objeto: Prestação de serviço de locação de equipamentos para produção, veiculação, divulgação de conteúdo da TV Câmara e prestação de serviços de locutor anunciador, locutor noticiarista de televisão e repórter cinematográfico.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data: 14/12/2016

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 452.937,12 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e doze centavos)

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509522** e o código CRC **6E7736FD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0508764/2016 - DETRANS.NAD

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 79.283.065/0001-41 (Sexto Termo Aditivo- Prazo)

PROCESSO: Pregão nº 257/2014

CONTRATO: 023/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria dos setores do DETRANS, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório, pregão 257/2014.

DATA: 14/12/2014

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/01/2017 até 31/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2016, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0508764** e o código CRC **EDCDD819**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0509885/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 072/2015/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e a Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado da Saúde/23ª Gerência Regional de Saúde de Joinville.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio para **31/12/2017**.

Vigência: Este Termo terá validade a partir da publicação do seu extrato.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de dezembro de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Rosane Dias Bonessi, pelo Município e Henrique Deckmann, pela 23ªGR.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 15/12/2016, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509885** e o código CRC **B97B937D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0510181/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 074/2016, celebrado entre a Subprefeitura Região Centro-Norte e a empresa contratada Rogerio Andrioli EPP, que versa a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Centro-Norte nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato, prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 31/03/2018 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 28/02/2018. Justifica-se, pois a não prorrogação deste contrato acarretará prejuízos para o desenvolvimento dos serviços de infraestrutura prestados à comunidade. Em conformidade com o memorando nº 306/2016 – Subprefeitura Região Centro-Norte. Aditivo assinado em 05/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510181** e o código CRC **26891216**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0511728/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2012-SEPLAN/CV.**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Saúde e a Instituição Bethesda - Hospital.**Objeto:** Repassar o valor ao Hospital, a título de Custeio da Terapia Nutricional Enteral conforme disposto na Portaria GM/MS nº 1.861 de 17 de outubro de 2016, publicada pelo Ministério da Saúde, no DOU nº 200 – Seção 1 de 18/10/2016 – Páginas 21 e 22, estando habilitado em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral, conforme Portaria nº 1.192/SAS/MS, de 22 de setembro de 2016, da seguinte forma:

DETALHAMENTO	ORÇAMENTÁRIO	
	ANUAL	MENSAL
UNIDADE DE ASSISTENCIA EM ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL	R\$ 119.151,30	R\$ 9.929,28

Vigência: Este Termo terá validade a partir da publicação do seu extrato.**Local e data da assinatura:** Joinville, 04 de novembro de 2016.**Signatários:** Udo Döhler e Francieli Cristini Schultz, pelo Município e Hilário Dalmann, pelo Hospital.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 15/12/2016, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0511728** e o código CRC **975849A5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0510502/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2014/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal do Meio Ambiente e o Estado de Santa Catarina/Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina/Polícia Militar do Estado de Santa Catarina/2ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental - Joinville/Fundo de Melhoria da Polícia Militar - FUMPOM.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio para **08/05/2017**.

Vigência: Este Termo terá validade a partir da publicação do seu extrato.

Local e data da assinatura: Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Romualdo Theophanes de França Junior pelo Município e César Augusto Grubba, pela SSP/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 15/12/2016, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510502** e o código CRC **2CB61137**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0505091/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que entre si Celebram o Município de Joinville, com a Interveniência da Secretaria da Fazenda, com a Supervisão da Secretaria da Saúde e a Associação de Reabilitação da Criança Deficiente.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato para **29/06/2017** e acrescentar ao valor global do Contrato a importância de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), referente a 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Vigência: Este Termo terá validade a partir da publicação do seu extrato.

Local e data da assinatura: Joinville, 16 de dezembro de 2016.

Signatários: Udo Döhler, Flávio Martins Alves e Francieli Cristini Schultz, pelo Município e Marcos Martinez Fraiz e Tamara R. Pato Sales, pela ARCD.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 15/12/2016, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0505091** e o código CRC **1CA92B3B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0511839/2016 - DETRANS.NAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Prorrogação de prazo)**:

CONTRATO Nº: 022/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 007/2016

EMPRESA CONTRATADA: FVB LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação mensal de 04 (quatro) veículos automotores a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do DETRANS.

PREÇO: R\$ 143.280,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais).

PRAZO: 01/01/2017 A 31/12/2017.

DATA: 15/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2016, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0511839** e o código CRC **4091984E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0511829/2016 - DETRANS.NAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Prorrogação de prazo)**:

CONTRATO Nº: 026/2014

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 085/2013

EMPRESA CONTRATADA: FVB LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para locação de viaturas para o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

PREÇO: R\$ 168.909,84 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO: 01/01/2017 A 31/12/2017.

DATA: 15/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2016, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0511829** e o código CRC **310E3713**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0511815/2016 - DETRANS.NAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Prorrogação de prazo)**:

CONTRATO Nº: 018/2014

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 085/2013

EMPRESA CONTRATADA: FVB LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para locação de viaturas para o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

PREÇO: R\$ 449.388,48 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO: 01/01/2017 A 31/12/2017.

DATA: 15/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2016, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0511815** e o código CRC **E1D92FB1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0508358/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 140/2016, celebrado entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa contratada Khronos Segurança Privada Ltda, que versa a prestação de serviços de segurança privada. O Município adita o contrato prorrogando-o pelo período de 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 30/11/2017. Justifica-se pela necessidade do serviço continuado de segurança patrimonial abrangendo a sede e as Unidades da Secretaria do Meio Ambiente. Altera-se, também de comum acordo entre as partes, a cláusula nona do contrato, passando a gestão do termo contratual para a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, assim como a responsabilidade pela emissão da Ordem de Serviços, fiscalização da execução e controle do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93. O Fundo Municipal do Meio Ambiente fornecerá a rubrica orçamentária. Em atendimento ao memorando nº 775/2016 – GEGEST - Secretaria do Meio Ambiente. Aditivo assinado em 29/11/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2016, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0508358** e o código CRC **6ACD7934**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0508385/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 184/2015, celebrado entre a Fundação Turística de Joinville e a empresa contratada FINATTO – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia. O Município reajusta o contrato, referente ao período de março/2015 a fevereiro/2016, em 12,09% (doze inteiros e nove centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados, e do valor do saldo do contrato de R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais) para R\$ 35.846,38 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, com a anuência da Fundação Turística de Joinville através dos ofícios nº 125/2016-ADM e 149/2016-ADM e sendo previsto em cláusula contratual. Os efeitos deste termo aditivo retroagem a março de 2016, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 529,05 (quinhentos e vinte e nove reais e cinco centavos) que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de abril/2016 até a presente data. Aditivo assinado em 25/11/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2016, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0508385** e o código CRC **163F2701**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0505939/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 326/2016, celebrado entre a Secretaria da Fazenda e a empresa contratada Osaka Serviços

Administrativos Eireli ME, que versa a contratação de serviços gráficos para impressão de dados variáveis, para impressão dos Carnês de IPTU para o ano de 2017. O Município adita o contrato, acrescentando-o em R\$ 184,95, equivalente à 0,16% (dezesseis centésimos por cento) e suprimindo-o em R\$ 7.506,14, equivalente à 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), do valor inicialmente contratado. Justifica-se devido ao recadastramento imobiliário, à variação anual do número de parcelas de acordo com o valor do imposto em relação a um percentual da UPM (art. 16, Incisos I e II da Lei Complementar nº 389 de 27/09/2013), bem como por alterações cadastrais. Em conformidade com o memorando nº 641/UCT/Secretaria da Fazenda. Aditivo assinado em 30/11/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2016, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0505939** e o código CRC **F3E2D48D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0505972/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 13º Termo Aditivo do Contrato nº 217/2014, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada CL Empreiteira de Mão de Obra Ltda, que versa a contratação de empresa para execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Professor Orestes Guimarães. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, alterando o vencimento para o dia 11/02/2017, e o prazo de execução em 61 (sessenta e um) dias, alterando o vencimento para o dia 28/01/2017. Justifica-se em virtude dos serviços adicionais necessários e a não conclusão de todos os serviços técnicos e complementares que estão sendo realizados, que visam proporcionar ambientes salubres no tocante à adequação da Escola, conforme as determinações legais. Em conformidade ao memorando nº 1204/GUA/Secretaria de Educação e cronograma físico financeiro repactuado. Aditivo assinado em 28/11/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2016, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0505972** e o código CRC **2A20B0B2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0505988/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 447/2014, celebrado entre a Fundação Municipal Albano Schmidt e a empresa contratada Orbenk Administração e Serviços Ltda, que versa a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Indireta do Município de Joinville. O Município adita o contrato alterando, sem importar em acréscimo de pessoal ou custo ao município e visando o rateio da hora/serviço de suas serventes. Justifica-se em razão das necessidades da Fundamas no rateio de postos de trabalho. Em conformidade com o ofício nº 308/2016 – Fundação Municipal Albano Schmidt e amparado no Parecer Jurídico nº 119/2016 – Procuradoria Geral do Município. Aditivo assinado em 28/11/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2016, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0505988** e o código CRC **09B4E36E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0506010/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 206/2012, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Acácia Engenharia Ltda EPP, que versa a execução de manutenção corretiva em diversas vias do Município de Joinville, que consiste em remover o revestimento e camadas inferiores defeituosas e substituir o material de suporte deficiente por outro de suporte adequado. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 07 (sete) meses, alterando o vencimento para o dia 17/08/2017 e 19/06/2017, respectivamente. Justifica-se, pois o trabalho de manutenção corretiva (tapa-buraco) é essencial para o prolongamento da vida útil do pavimento, assim como para proporcionar maior conforto e, principalmente, segurança aos usuários de todo o sistema viário de Joinville. Em conformidade com o memorando nº 340/16 – Unidade de Pavimentação – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 30/11/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2016, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0506010** e o código CRC **BD53FC2E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0506028/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 10º Termo Aditivo do Contrato nº 207/2012, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada T.E.S Tecnologia de Solos Ltda, que versa a execução de manutenção corretiva em diversas vias do Município de Joinville, que consiste em remover o revestimento e camadas inferiores defeituosas e substituir o material de suporte deficiente por outro de suporte adequado. O Município adita o contrato prorrogando o prazo contratual de vigência e execução em 05 (cinco) meses, alterando seu vencimento para o dia 17/06/2017. Justifica-se, pois o trabalho de manutenção corretiva (tapa-buraco) é essencial para o prolongamento da vida útil do pavimento, assim como para proporcionar maior conforto e, principalmente, segurança aos usuários de todo o sistema viário de Joinville. Em conformidade com o memorando nº 358/16 – Unidade de Pavimentação – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 02/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2016, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0506028** e o código CRC **FD9EC902**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0506042/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 10º Termo Aditivo do Contrato nº 209/2012, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada T.E.S Tecnologia de Solos Ltda, que versa a execução de manutenção corretiva em diversas vias do Município de Joinville, que consiste em remover o revestimento e camadas inferiores defeituosas e substituir o material de suporte deficiente por outro de suporte adequado. O Município adita o contrato prorrogando o prazo contratual de vigência e execução em 05 (cinco) meses, alterando seu

vencimento para o dia 17/06/2017. Justifica-se, pois o trabalho de manutenção corretiva (tapaburaco) é essencial para o prolongamento da vida útil do pavimento, assim como para proporcionar maior conforto e, principalmente, segurança aos usuários de todo o sistema viário de Joinville. Em conformidade com o memorando nº 359/16 – Unidade de Pavimentação – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 02/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2016, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0506042** e o código CRC **C24B53AE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0503461/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 267/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Suan Transportes Ltda, que versa a contratação de empresa de transporte de passageiros para deslocamento de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino residentes em áreas rurais, no alto da Serra Dona Francisca. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 31/07/2018 e o prazo de execução em 200 (duzentos) dias letivos, a partir de 07/02/2017, alterando o vencimento para o dia 19/12/2017. Justifica-se pela manutenção e o desenvolvimento da educação básica, a fim de possibilitar a garantia de acesso aos alunos do ensino fundamental da rede pública, residentes em áreas rurais. Em conformidade ao memorando nº 1.201/GUA/SEC – Secretaria de Educação. Aditivo assinado em 30/11/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2016, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0503461** e o código CRC **DC595C0F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0503486/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 408/2015, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Terpy Prestadora de Serviços Ltda ME, que versa a contratação de retroescavadeira 4x2 para atender a Unidade de Pavimentação (UP) na implantação e manutenção da pavimentação no Município de Joinville. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para 14/02/2018. Justifica-se para que se possa dar continuidade nos serviços de manutenção das vias do Município. Em conformidade ao memorando nº 343/16 – Unidade de Pavimentação/SEINFRA. Aditivo assinado em 21/11/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2016, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0503486** e o código CRC **9B7F56EF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0503507/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 398/2014, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Consórcio Sadenco-Quantum-Engeco, que versa a contratação de empresa ou consórcio de empresas de engenharia especializada para a manutenção preventiva e corretiva, elaboração de projetos executivos, ampliação e modernização, serviços de supervisão (administração local), planejamento e controle, incluindo fornecimento de materiais do Sistema de Iluminação Pública do Município de Joinville. O Município de Joinville realiza alteração do contrato em razão de conversão das quantidades de itens, materiais e serviços, não necessárias à continuidade dos serviços, em itens necessários à atual demanda de manutenção e continuidade do processo de modernização do parque. Justifica-se pois não há aumento no saldo contratual, as conversões não alteram as condições iniciais e preservam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como não alteram a proporcionalidade da vantagem econômica da contratada, e os preços da proposta permanecem condizentes com o mercado. Fica fazendo parte integrante deste aditivos a planilha de readequação de quantitativos constante no contrato. Aditivo assinado em 05/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2016, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0503507** e o código CRC **330D4F3B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0503547/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 368/2014, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Construtora

Lovemberger Ltda ME, que versa a contratação de empresa para construção do CEI Irmã Maria da Graça Braz – Pró-infância Termo de compromisso PAC 2 – nº 203104/2012 – FNDE. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 62 (sessenta e dois) dias, alterando seu vencimento para 31/01/2017 e o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para 30/03/2017. Justifica-se em virtude de fatos imprevisíveis, onerosos retardadores e impeditivos da execução normal do contrato, gerados pelas dificuldades financeiras enfrentadas pela empresa, que a impediram de cumprir fielmente o cronograma estabelecido para a conclusão da obra. Em conformidade com o memorando nº 1.205/GUA/SEC – Secretaria de Educação. Aditivo assinado em 30/11/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2016, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0503547** e o código CRC **1C42439B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0512028/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 47/2015-B

Contrato: 47/2015

Contratada: DARUTECH INFORMÁTICA LTDA – ME

Objeto: Prestação de serviço técnico de manutenção preventiva, corretiva e suporte lógico de telefonia nas dependências da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data: 15/12/2016.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 23.018,40 (vinte e três mil e dezoito reais e quarenta centavos)

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 15/12/2016, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512028** e o código CRC **F40C19EC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0512030/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 79/2013-C

Contrato: 79/2013

Contratada: TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet, com locação de roteador para Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data: 15/12/2016.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais)

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 15/12/2016, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512030** e o código CRC **7546CA55**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0512032/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 95/2014-B

Contrato: 95/2014

Contratada: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de locação de sistema de gestão institucional (ERP) administrativo e contábil, compreendendo permissão de uso de software, manutenção preventiva e evolutiva e serviços de suporte nas categorias normal e especial, para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data: 15/12/2016.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 44.553,48 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Base Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**,
Usuário Externo, em 15/12/2016, às 17:04, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512032** e o
código CRC **4D554B1E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0512034/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 98/2014-C

Contrato: 98/2014

Contratada: APAG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto: Prestação de serviço de inspeção, manutenção e recarga dos extintores de incêndio e teste hidrostático das mangueiras de incêndio.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data: 15/12/2016.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 10.407,00 (dez mil, quatrocentos e sete reais)

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**,
Usuário Externo, em 15/12/2016, às 17:05, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512034** e o código CRC **BA083B51**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0512038/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 83/2015-B

Contrato: 83/2015

Contratada: CSA COMÉRCIO SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA – EPP.

Objeto: prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais digitais para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data: 15/12/2016.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 78.994,00 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Base Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 15/12/2016, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512038** e o código CRC **5E319484**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0512043/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 69/2015-B

Contrato: 69/2015

Contratada: DARUTECH INFORMÁTICA LTDA – ME

Objeto: Prestação de serviço técnico especializado de multicas em tempo real de múltiplos canais de áudio e vídeo através da internet e intranet, gravação do conteúdo, suporte interno/externo e hospedagem das eventos estáticos (internos) e itinerantes (externos) da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data: 15/12/2016.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 229.156,20 (Duzentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 15/12/2016, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512043** e o código CRC **AAD31624**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0512044/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 88/2015-A

Contrato: 88/2015

Contratada: DMPA COMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: prestação de serviços de agência de publicidade, compreendendo o planejamento, a criação, a distribuição, a veiculação e o controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do Art. 2º da Lei nº 12.232/2010, objetivando promover a divulgação da Câmara de Vereadores de Joinville na atividade institucional

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data: 15/12/2016.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 15/12/2016, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512044** e o código CRC **71D2965E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0512046/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 96/2014-B

Contrato: 96/2014

Contratada: MAINHARDT SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA - EPP

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, atualização e suporte de software de cálculo de folha de pagamento (Sênior Administração de Pessoal) e software de gerenciamento de ponto eletrônico (Sênior Controle de Ponto) para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data: 15/12/2016.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 66.158,82 (Sessenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 15/12/2016, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512046** e o código CRC **F91B117B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0512049/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 97/2014-B

Contrato: 97/2014

Contratada: OI S.A.

Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 01/01/2017, podendo ser resilido automaticamente tão logo se encerre o novo processo licitatório para a contratação deste mesmo objeto.

Data: 15/12/2016.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 29.557,98 (Vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 15/12/2016, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512049** e o código CRC **90A8D4CA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0512050/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 47/2015-B

Contrato: 47/2015

Contratada: DARUTECH INFORMÁTICA LTDA – ME

Objeto: Prestação de serviço técnico de manutenção preventiva, corretiva e suporte lógico de telefonia nas dependências da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de

2017.

Data: 15/12/2016.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 23.018,40 (vinte e três mil e dezoito reais e quarenta centavos)

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 15/12/2016, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512050** e o código CRC **A43E22E9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0512058/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 35/2016-A

Contrato: 35/2016

Contratada: PLANEVENTOS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. ME.

Objeto: planejamento, organização, gerenciamento e realização de eventos internos e externos da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data: 15/12/2016.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 148.599,72 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

Base Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 15/12/2016, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512058** e o código CRC **265F0F86**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0512060/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aitivo: 46/2014-D

Contrato: 46/2014

Contratada: ELUANA LEIVI FORMENTO-ME

Objeto: Prestação de serviços de tradução-interpretação de libras – língua brasileira de sinais, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data: 15/12/2016.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante

dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 15/12/2016, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512060** e o código CRC **EDD69668**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0512063/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 14/2014-D

Contrato: 14/2014

Contratada: NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prestação de serviço especializado de manutenção corretiva, suporte técnico, treinamento anual, desenvolvimento de novas funcionalidades e acompanhamento assistido para o sistema de controle do processo legislativo.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data: 15/12/2016.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 325.033,00 (trezentos e vinte e cinco mil e trinta e três reais).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 15/12/2016, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512063** e o código CRC **F18C56E0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0512065/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 84/2015-A

Contrato: 84/2015

Contratada: GRAVAÇÕES JORNALÍSTICAS PÊNDULO LTDA - EPP.

Objeto: prestação de serviços de clipagem para monitoramento de mídia e análise diária das notícias veiculadas pela imprensa regional, considerando os principais veículos televisivos, jornais, rádios e internet sobre assuntos relacionados à Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data: 15/12/2016.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 15/12/2016, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512065** e o código CRC **C1318FA2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0512070/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 105/2014-B

Contrato: 105/2014

Contratada: SUPERAR EIRELI - EPP

Objeto: Prestação de serviços contínuos de limpeza e manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data: 15/12/2016.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 74.562,20 (Setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 15/12/2016, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512070** e o código CRC **F9F66B64**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0512073/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 45/2016-B

Contrato: 45/2016

Contratada: NEMA ELETROTÉCNICA LTDA

Objeto: prestação de serviços de manutenção predial da sede da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data: 15/12/2016.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 249.021,81 (duzentos e quarenta e nove mil, vinte e um reais e oitenta e um centavos).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 15/12/2016, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512073** e o código CRC **6F59DD7F**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0505584/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de**

Preços nº 177/2016 destinado à **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de uma plataforma elevatória para a Escola Municipal CAIC - Des. Francisco José Rodrigues de Oliveira**, na Data/Horário: 31/01/2017 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2016, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0505584** e o código CRC **8C6D42BC**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0501684/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 255/2016** destinado à **contratação de empresa para o serviço de execução de instalações preventivas de incêndio do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer de Joinville - Arena Joinville**, na Data/Horário: 07/02/2017 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2016, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0501684** e o código CRC **5637CCF6**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0507317/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Presencial n° 279/2016**, para o **Registro de Preços**, visando a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão**, na Data/Horário: 19/01/2017 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2016, às 10:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 14:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0507317** e o código CRC **FFA98924**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0499402/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial n° **001/2016** destinado a **contratação de serviço especializado na área cênica para produção e apresentação de ciclo de espetáculos teatrais, voltados à abordagem das diferentes violências e violações de direitos envolvendo famílias e indivíduos, bem como suas formas de enfrentamento**, na Data/Horário: 03/02/2017 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2016, às 12:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 14:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0499402** e o código CRC **F412779A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0493603/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 240/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 654625, destinado ao **Registro de Preços**, visando a **aquisição de mobiliário escolar (armário modular e armário alto com duas portas) para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville/SC** na Data/Horário: 30/01/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2016, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0493603** e o código CRC **D9C96371**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0489106/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 239/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 656094 para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais elétricos**, na Data/Horário: 01/02/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2016, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0489106** e o código CRC **091F78BE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0489061/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº **224/2016** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **656084**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de mobiliário escolar (mesa para reunião redonda e mesa reta de trabalho) para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville/SC**, na Data/Horário: 01/02/2017 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2016, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0489061** e o código CRC **5DBC7905**.

DECISÃO SEI Nº 0511575/2016 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DECISÃO

CONTRATO 159/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO CAP N° 005/2016

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que o Diretor Presidente, decide manter à empresa MEGASAN HIDRAULICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.974.410/0001-21, a penalidade e sanção administrativa de **Suspensão Temporária do Direito de Licitar e Impedimento de Contratar com a Companhia Águas de Joinville**, sem mais prejuízos das cominações legais e contratuais, pelo prazo de **05 (cinco) meses**, com base na Cláusula Décima Terceira, Item 13.1, inciso III, alínea “j” do Contrato 159/2015 e artigo 87, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos – Lei 8.666/93.

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2016, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0511575** e o código CRC **FD0164D2**.

DECISÃO SEI N° 0502179/2016 - SES.NAD

Joinville, 09 de dezembro de 2016.

*Requerimento Administrativo n° 027/2016/NAT**Solicitante: S. L. A. R.*

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0502165) e, em consequência, determino, com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 26.981/2016, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário S. L. A. R., assistido pela Fundação Educacional da Região de Joinville FURJ - UNIVILLE, que objetivava o fornecimento de dispositivo intra-uterino não padronizado.

Comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0502179** e o código CRC **6615E738**.

ERRATA SEI Nº 0493455/2016 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 05 de dezembro de 2016.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

ERRATA

No Extrato de termo aditivo, publicado na edição nº 581 do Diário Oficial do Município, de 21/11/2016, onde se lê:

“DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2012”.

leia-se:

“DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2012”.

Joinville, 5 de dezembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Leonice Kinetz Juliani, Empregado(a) Público(a)**, em 05/12/2016, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2016, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0493455** e o código CRC **713C76F1**.

ERRATA SEI Nº 0493410/2016 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 05 de dezembro de 2016.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**ERRATA**

No Extrato de termo aditivo, publicado na edição nº 581 do Diário Oficial do Município, de 21/11/2016, onde se lê:

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/20”.

leia-se:

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2016”.

Joinville, 05 de dezembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Leonice Kinetz Juliani, Empregado(a) Público(a)**, em 05/12/2016, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2016, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0493410** e o código CRC **EA3FFBBD**.

ERRATA SEI Nº 0512179/2016 - SEFAZ.JURAT

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville através da Secretaria da Fazenda - Junta de Recursos Administrativo Tributário - JURAT leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata de Publicação ao Termo de Decisão - Ementa SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT. **Reclamante: Alice Vanderlinde Machado.** Publicado em 14 de dezembro de 2016.

Onde se lê:

PROCESSO Nº : **ALICE VANDERLINE MACHADO.**

Leia-se:

PROCESSO Nº : **ALICE VANDERLINDE MACHADO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 15/12/2016, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512179** e o código CRC **1C0E604B**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 37/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 14/12/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: CWB Incorporadora Ltda

CNPJ: 21.513.578/0001-11

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Hugo Polzin, s/n

Bairro: Santo Antônio

Inscrição Imobiliária: 13.30.12.19.0459

Matrícula: 151.874 - 1ª Ofício de Registro de Imóveis

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Engenheiro Químico Bruno Liberato Girardi – CREA/SC 130146-1 – ART n° 5727743-1;
- Engenheiro Civil Marcelo Baroncini Proença – CREA/SC 027873-0 – ART n° 5524249-2;
- Arquiteto e Urbanista Mateus Szomorovszky – CAU/BR A39777-6 – RRT n° 3744767;
- Engenheiro Sanitarista e Ambiental Igor José Alberti – CREA/SC 142505-6 – ART n° 6018200-8;

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 - Licença Ambiental Prévia baseada nos Pareceres Técnicos SEI 0497144, refere-se à viabilidade de um condomínio residencial constituído por uma torre, contendo 28 apartamentos e 2 salas comerciais, com área a ser construída de 3.401,55m² em um imóvel identificado acima.

4 - Sistemas de controle ambiental:

4.1 - DA POLUIÇÃO SONORA

4.1.1 - Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

4.1.2 - Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar n° 438/2015.

4.1.3 - Apresentar a cada 4 meses relatório de monitoramento de ruído, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

4.1.4 - Para obtenção da LAO apresentar relatório final conclusivo das medições, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

4.2 - DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

O imóvel é atendido pelo Sistema Público de Coleta de Esgotos Sanitários conforme Viabilidade Técnica n° 0281/2015, emitida pela Companhia Águas de Joinville.

O canteiro de obras deverá ser conectado à rede pública de esgoto.

4.3 - DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

4.3.1 - O corte da vegetação se dará através de autorização específica - SV n° 70/2016 (SEI 0508893).

4.3.2 - Quanto à movimentação de terras, conforme informado no requerimento, não haverá necessidade de autorização de terraplanagem simplificada nem alvará de terraplanagem.

4.4 - DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

4.4.1 - Seguir PGRCC apresentado.

4.4.2 - Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do Plano de Resíduos da Construção Civil, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

4.4.3 - Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; juntamente com os comprovantes de destinação final.

4.5 - DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

5 - Havendo descoberta de interesse arqueológico, deve ser observado o que estabelece a Lei nº 3.924/61, especialmente os artigos 17 a 19.

6 - O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

7 - Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 14/12/2016, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graça Silva, Gerente**, em 14/12/2016, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0508938** e o código CRC **8CCEFB16**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0508324/2016 - SAS.UAC

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 40, de 13 de setembro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 13 de setembro de 2016,

Considerando a Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social aprovado pela Resolução nº 088 de 07 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Nomear as comissões permanentes da gestão 2016-2018 com a seguinte formação:

Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização

Márcio Sell	- governamental
Mônica Cristina Romminger	- governamental
Josiana de Souza	- governamental
Wely Maria Kovaltschuk	- não governamental
Valquiria Baptista	- não governamental
Amauri Gualberto de França	- não governamental

Comissão de Legislação, Normas e Financiamento

Mônica Cristina Romminger	- governamental
Daniele Krutsch	- governamental
Inelore Jansen	- governamental
Roseli Ap. C. Nabozny	- não governamental
Matheus Andrei Cadorn	- não governamental

Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento

Francielle Deluca Rosa	- governamental
Letícia da Silva Britto	- governamental
Neide Mary Camacho Solon	- governamental
Rute Bittencourt	- governamental
Jaciane Geraldo dos Santos	- governamental
Analucia Pinto Ferreira Olah	- não governamental
Maria das Dores Neckel	- não governamental
Scarlet Murara	- não governamental
Maria Teresa Soares	- não governamental

Comissão de Políticas Públicas

Vanessa Bandeira Fiorentin	- governamental
Denise Maria V. de Simas Santos	- governamental
Eliana Sanches Dutra	- governamental
Scarlet Murara	- não governamental
Paulo Dalfovo Neto	- não governamental
Silvia Natalia T. Rodrigues	- não governamental

Fabiana Salomão Mazzi - não governamental
Glauce Caroline Roeder Pires - não governamental

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estefania Rosa Basi de Souza
Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0508324** e o código CRC **6AEE8DBA**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0508341/2016 - SAS.UAC

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº 048, de 13 de dezembro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2016,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma

Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Resolução CNAS nº 14/2014 e a Resolução CMAS nº 053, a Resolução CMAS nº 32/2015;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, que relata que a matriz padronizada de indicadores, quais sejam, infraestrutura, recursos humanos, atividades essenciais, funcionamento, entre outras, previstas na Resolução CMAS nº 32/2015 não foram identificadas e que a entidade não apresenta ações complementares e processo sistemático de articulação com os demais serviços socioassistenciais do território em que está instalado, nem tampouco com os equipamentos dos territórios de referência dos usuários;

Resolve:

Art. 1º - Cancelar a inscrição da Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – ARCD, no Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoa Com Deficiência na Proteção Social de Média Complexidade e orientar a entidade para adequação do Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoa com Deficiência na Proteção Social Básica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estefania Rosa Basi de Souza
Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0508341** e o código CRC **45F16CF1**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0508347/2016 - SAS.UAC

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº 049, de 13 de dezembro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2016,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Resolução CNAS nº 14/2014 e a Resolução CMAS nº 053;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, que relata que, diante das visitas institucionais realizadas, da aplicação do instrumental de avaliação dos indicadores e da avaliação do Plano de Ação entregue pela entidade ao CMAS, verificou-se que a estrutura física onde a entidade relata executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é inadequada para a oferta, o trabalho não está organizado por eixos, conforme preconizam as orientações nacionais e a oferta não possui a equipe de referência mínima exigida.

Resolve:

Art. 1º - Cancelar a inscrição do Instituto Amar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e orientar a Instituição para a adequação da Oferta de Promoção de Integração ao Mundo do Trabalho no âmbito da Assistência Social, após regulamentação da oferta em nível municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estefania Rosa Basi de Souza

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0508347** e o código CRC **FD2C0606**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0508724/2016 - SAS.UAC

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5.622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº 050, de 13 de dezembro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2016,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Resolução CNAS nº 14/2014 e a Resolução CMAS nº 053;

Considerando o Ofício s/nº recebido da Fundação 12 de Outubro, em 14 de outubro do ano de 2016, após período de suspensão da oferta socioassistencial solicitado pela instituição, que informa o encerramento das atividades da instituição junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos na Rua dos Astronautas, nº 93, Itaum e pede o deferimento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos executado na Rua Willy Schossland, 1220, Aventureiro;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, que relata que, diante das visitas institucionais realizadas, da aplicação do instrumental de avaliação dos indicadores e da avaliação do Plano de Ação entregue pela entidade ao CMAS, verificou-se que a execução da atual oferta (SCFV para Idosos, sita à Rua Willy Schossland, 1220, Aventureiro) atende às exigências das normativas pertinentes.

Resolve:

Art. 1º - Deferir a inscrição da Fundação 12 de Outubro, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, executado na Rua Willy Schossland, 1220 – Aventureiro.

Art. 2º - Revogar as Resoluções CMAS nº 035/2011 e CMAS nº 109/2013.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estefania Rosa Basi de Souza

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0508724** e o código CRC **1F1CF11D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0509062/2016 - SAS.UAC

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5.622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº 051, de 13 de dezembro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2016,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Resolução CNAS nº 14/2014 e a Resolução CMAS nº 053, a Resolução CNAS nº 33/2011 e a Lei nº 5.622, de 25/09/2006;

Considerando que o CMAS criou um Grupo de Trabalho para regulamentar, no âmbito municipal, a oferta socioassistencial de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social, preconizado na Resolução CNAS nº 33/2011;

Considerando o parecer favorável do Plenário do CMAS à solicitação da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento para somente deliberar pedidos de inscrição para as ofertas de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho, no campo da Assistência Social, após a regulamentação da oferta no âmbito do município, prevista para o mês de março do ano de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar que os pedidos de inscrição para as ofertas de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho, no campo da Assistência social, sejam analisados e deliberados pela Comissão somente após a regulamentação da oferta no âmbito do município, prevista para o mês de

março do ano de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estefania Rosa Basi de Souza
Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509062** e o código CRC **6367BBD2**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0489244/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de dezembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 046/2016

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS (CAI)

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXX 270ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de novembro de 2016, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão de Assuntos Internos (CAI), conforme elencado abaixo:

Segmento Governo

1. Douglas Calheiros Machado – Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

Segmento Prestadores de Serviço

2. Heloisa Walter de Oliveira – Associação de Pais e Amigos do Excepcional (APAE);

Segmento Profissionais de Saúde

3. Jeovane Nascimento do Rosário – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região (CREFITO);

Segmento Usuários

1. Antônio Coelho – Associação de Aposentados e Pensionistas de Joinville (AAPJ);
2. Susana Staats – Conselho Local de Saúde Vila Nova;
3. Isaías de Pinho – Conselho Local de Saúde Vila Nova.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 28 de novembro de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 03/12/2016, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 23:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2016, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0489244** e o código CRC **1B8C8FE5**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0489246/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de dezembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 047/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA (CIS/NORDESTE) REFERENTE 3º QUADRIMESTRE DE 2015 DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 018/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXX 270ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de novembro de 2016, e considerando:

- o **Ofício nº 042/2016/Conselho Municipal de Saúde**, datado de 03/02/2016, que conforme deliberado pela Mesa Diretora C.M.S., solicitou a apresentação da prestação de contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina (CIS/Nordeste), referente ao último quadrimestre (setembro à dezembro) do ano de 2015, ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

- o **Ofício nº 4.200/2016/mre/Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina**, datado de 05/02/2016 – em atendimento ao Ofício 042/2016/CMS, que encaminhou ao Conselho Municipal de Saúde, o relatório de prestação de contas das despesas com serviço de saúde e afins, rateio de despesas administrativas e relatório de produção (consultas, exames e procedimentos) referente ao período de Setembro a Dezembro de 2015, do município de Joinville;

- o **Ofício nº 4.189/2016-ps/Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina**, datado de 13/01/2016 e **Ofício 4195/2016 – ps**, datado de 28/01/2016, encaminhado ao Contador do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, atendendo às disposições estatutárias e para cumprir o que preceitua a LEI 11.107/2005, Art. 8º § 4º, encaminhando a prestação de contas das despesas com serviço de saúde e afins, e do rateio de despesas administrativas do CISNORDESTE/SC aos municípios consorciados, relativo às despesas dos meses de Setembro e Outubro de 2015;

- a apresentação da **Prestação de Contas das despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, referente ao 3º quadrimestre de 2015, do município de Joinville**, ao Conselho Municipal de Saúde na CLVII 157ª Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em **15.03.2016**, com encaminhamentos à Comissão de Assuntos Internos para apreciação/avaliação/conhecimento;

- o **Ofício 082/2016/Conselho Municipal de Saúde, datado de 02/03/2016**, solicitando esclarecimentos referentes a convênios/contratos dos serviços prestados pelo CISNORDESTE/SC e seus respectivos objetos, bem como qual valor pago mensalmente pelos mesmos, para execução de programas e ações em saúde, informando ainda a resolução que o regulamenta/consubstancia;

- o **Ofício nº 049/2016/SMS/Gerência de Gestão Estratégica/Planejamento**, datado de 29/04/2016 –em resposta ao **Ofício nº 082/2016/CMS-02/03/2016**, tendo sido apresentado nos informes deliberativos da 158ª Assembleia Geral Extraordinária do CMS do dia 02/05/2016, informando sobre o Contrato de Programa nº 10, seu objeto e o valor mensal

que o município de Joinville tem firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE;

- os anexos encaminhados referentes ao Relatório de atividades realizadas no ano de 2015 **pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina;**

RESOLVE APROVAR a Prestação de Contas das Despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina (CIS/NORDESTE) Referente ao Terceiro Quadrimestre de 2015 do Município de Joinville e **RECOMENDA:**

1 - que a Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o conjunto dos demais municípios pertencentes ao conselho do CIS/NORDESTE, envide todos os esforços possíveis, com o objetivo de garantir que a produção executada através do referido consórcio, seja passível de apresentação junto ao Ministério da Saúde, para tornar mais real a série histórica do município de Joinville;

2 - que haja um trabalho contínuo do Consórcio CISNORDESTE na busca concreta da participação da Secretaria Estadual de Saúde no cofinanciamento efetivo das ações realizadas através do mesmo;

3 – que o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina- CISNORDESTE, apresente quadrimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde a Prestação de Contas referente aos recursos recebidos.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 28 de novembro de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 03/12/2016, às 18:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 23:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2016, às 14:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0489246** e o código CRC **D8AD7C0B**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0489251/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de dezembro de 2016.

RESOLUÇÃO N° 048/2016

EMENDA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA / 2016 – Nº 28530001 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS - MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS – MUNICÍPIO INDICADO: JOINVILLE/SC – VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) – PROGRAMA SISTEMA FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS – DEPUTADO MARCO TEBALDI

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 019/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXX 270ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de novembro de 2016, e considerando:

- A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 em seu: “**CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA, VISIBILIDADE, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE. Seção I: Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde; Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a: I - comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar; II - Relatório de Gestão do SUS; III - avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação. Parágrafo único. A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde.**”;

- O **Ofício nº 0030/2016/LOA.DMT (Lei Orçamentária Anual – Deputado Marco Tebaldi), datado de 18/02/2016**, recebido pela Mesa Diretora, em 11.04.2016, do Gabinete do Deputado Federal Marco Tebaldi, referente à Emenda LOA/2016, nº 28530001 – Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde. Município indicado: Joinville/SC. Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Programa: Sistema Fundo Nacional de Saúde;

- O **Ofício nº 256/2016/Conselho Municipal da Saúde-CMS/Comissão de Assuntos Internos-CAI**, datado de 06/06/2016, solicitando esclarecimentos junto à Equipe Gestora/Gabinete da Secretaria da Saúde, referentes ao cadastramento da verba, o destino da mesma e cronograma de sua aplicação;

- O **Ofício 088/2016/Secretaria Municipal de Saúde-SMS/Gerência de Gestão Estratégica/Planejamento e Captação de Recursos-GGE/PCR**, datado de 06/07/2016, recebido pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS em 07/07/2016, em resposta ao Ofício

nº 256/2016/ CMS, o qual informou sobre a Emenda LOA 28530001, Funcional Programática, que consta no Ofício 0030/2016/LOA.DMT, foi devidamente indicada e cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, com a **proposta nº 368797302016.00**, em 07/03/2016, dentro do prazo estabelecido, e que a liberação dos recursos, segundo a Assessoria Parlamentar (ASPAR/MS) será efetuada de acordo com a disponibilidade do Ministério da Saúde (no momento estão liberando emendas cadastradas em 2015);

- que a **Portaria nº 268/2016**, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionam recursos à Rede do Sistema Único de Saúde (SUS) no exercício de 2016, para Piso da Atenção Básica (PAB) onde se lê no capítulo II, Art. 6º II, § 3º: *“Os recursos de que trata esse Capítulo serão transferidos em 06 (seis) parcelas, a contar da data de publicação do ato específico do Ministério de Estado da Saúde que habilitou o ente federativo ao recebimento do recurso financeiro.”*

- que a Emenda deverá ser aplicada no apoio à manutenção de unidades de saúde – Despesa Corrente – Custeio – Incremento PAB Fixo, possibilitando, conforme deliberação do gestor, a compra de medicamentos ofertados aos usuários nas Unidades Básicas de Saúde;

- que o cronograma de desembolso referente a utilização do incentivo seguirá de acordo com a Portaria nº 268/2016, em seis vezes a partir da data da liberação da primeira parcela, lembrando que o ministério não deu previsão de quando será o início desta;

RESOLVE APROVAR a utilização desta verba, para aquisição de medicamentos ofertados aos usuários das Unidades Básicas de Saúde.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 28 de novembro de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 03/12/2016, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 23:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2016, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0489251** e o código CRC **17C6673F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0489267/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de dezembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 051/2016**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JOINVILLE - ANO 2015**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 027/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXX 270ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de novembro de 2016, e considerando:

- a lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012 em seu: *“CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA, VISIBILIDADE, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE. Seção I: Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde; Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a: I - comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar; II - Relatório de Gestão do SUS; III - avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação. Parágrafo único. A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde.”;*

- o ofício nº 214/2015/Gerência Unidade Serviço de em Saúde-GUVS/ Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental–VISA, datado de 21/10/2015, em resposta ao Ofício 128/2015-Conselho Municipal de Saúde/CMS de 31/07/2015, a respeito da prestação de contas das ações realizadas pelo Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental, pactuadas com o Estado para o período de 2015/2016, encaminhando em anexo planilha com o primeiro e segundo quadrimestres;

- a prestação de contas dos Serviços da Unidade de Vigilância em Saúde das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental – Serviço de Inspeção Veterinária – Serviço de Vigilância Epidemiológica/SVE – Laboratório Municipal de Joinville, referente ao ano de 2015, apresentada na CCLIX 259ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia **07.12.2015** e encaminhada à Comissão de Assuntos Internos-CAI, para ser avaliada;

- a apresentação do Programa Doenças Sexualmente Transmissíveis-DST/AIDS, na CCLX 260ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 25/01/2016, com encaminhamentos à CAI;

- o Ofício nº 142/2016/Secretaria Municipal da Saúde-SMS/Gabinete-GAB, datado de 11/04/2016 o qual encaminhou a prestação de contas em blocos de financiamento por Serviços, com os devidos anexos referentes ao ano de 2015, tendo sido recebido em 14/04/2016, em resposta ao Ofício nº 065/2016/CMS/CAI, que solicitou prestação de contas completa dos Serviços da Vigilância em Saúde, incluindo a descrição do financeiro, o extrato bancário mensal referente a cada bloco de financiamento dos contratos/convênios, vigentes em 2015;

- o Ofício nº 233/2016/SMS/GAB, datado de 13/07/2016, em resposta aos Ofícios nº 064/2016 e nº 065/2016/CMS, o qual encaminhou cópia do memorando interno nº 117/2016/Serviços de Vigilância Epidemiológica/SVE/Gerência da Unidade de Vigilância em Saúde/GUVS, com a prestação de contas solicitada pelo CMS;

RESOLVE APROVAR a prestação de contas da Unidade de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville-SMS, referente aos serviços de Vigilância Sanitária e Ambiental – Serviço de Inspeção Veterinária – Serviço de Vigilância Epidemiológica/SVE – Laboratório Municipal de Joinville– Programa DST/AIDS (doenças sexualmente transmissíveis) referentes ao ano de 2015.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 28 de novembro de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 01/12/2016, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 23:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2016, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0489267** e o código CRC **5EF0AE1B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0489269/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de dezembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 052/2016

ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DA PROPOSTA DO PA SUL – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- INCORPORAÇÃO DO ITEM APARELHO DE RAIOS X DIGITAL

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 030/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXX 270ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de novembro de 2016, e considerando:

- A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- A **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

- A **Portaria nº 3.134** de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

- O **Ofício nº 121/2016**/ – Secretaria Municipal da Saúde- SMS / Gerência de Gestão Estratégica – GGE/ Planejamento e Captação de Recursos – PCR (18/08/2016), apresentado na Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde-AGOCMS, do dia 29/08/2016 e o Ofício nº 125/2016/SMS/GGE/PCR de 06/09/2016, apresentado na A.G.O/CMS do dia 26/09/2016, com encaminhamentos à Comissão de Assuntos Internos, que tratam da solicitação de Alteração de Plano de Trabalho da Proposta do PA Sul – Aquisição de Equipamentos, sendo:

a) Proposta 08184821000/1130-26 de R\$ 965.360,00 e habilitada através da Portaria 3.181 de 24/12/2013;

b) A proposta cadastrada, com Planilha/Espelho em anexo, possui somente em rendimentos, saldo de R\$ 190.160,89 contabilizados até 31/07/2016;

- Que a Proposta é regida pela Portaria Ministério da Saúde/MS/Gabinete do Ministro/GM nº 3.134 de 17/12/2013 (que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e cria a RENEM);

- Que o item a ser acrescido à Proposta está contemplado na RENEM (Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS);

- Que a inclusão de novo item não trará prejuízo ao cumprimento da proposta inicial, sendo que a aquisição será custeada com parte dos rendimentos do recurso, conforme previsto na Portaria 3.134/2013, Art.13, § 2º e § 3º;

- Que o objetivo é a necessidade de ampliar e melhorar o atendimento aos usuários, bem como obter resultados mais rápidos e precisos e com maior agilidade, facilitando a avaliação e intervenção médica, de acordo com o Art. 3º § 2º da referida Portaria;

- Que tem como finalidade a incorporação do item “Aparelho de Raio X Digital”, ao Plano de Trabalho cadastrado e aprovado junto ao Ministério da Saúde, de acordo com o Art. 7º, integral, da referida Portaria;

RESOLVE APROVAR a alteração de Plano de Trabalho da Proposta do PA Sul, para a aquisição de equipamentos, incorporando o item Aparelho de Raio X Digital.

Joinville, 28 de novembro de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 01/12/2016, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2016, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0489269** e o código CRC **84D0B8A4**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0489271/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de dezembro de 2016.

RESOLUÇÃO N° 053/2016

**ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DAS PROPOSTAS DA ATENÇÃO
BÁSICA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – INCORPORAÇÃO DO ITEM
“APARELHOS DE AR-CONDICIONADO”**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 031/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXX 270ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de novembro de 2016, e considerando:

- A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- A **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

- A **Portaria nº 3.134** de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

- O **Ofício nº 120/2016** – Secretaria Municipal da Saúde-SMS/Gerência de Gestão Estratégica- GGE/Planejamento e Captação de Recurso-PCR, datado de 18/08/2016, apresentado na Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde-AGO/CMS do dia 29/08/2016, e o **Ofício nº 125/2016/SMS/GGE/PCR**, de 06/09/2016, apresentado na AGO/CMS, no dia 26/09/2016 com encaminhamentos à Comissão de Assuntos Internos, que trata da Alteração de Plano das Propostas da Atenção Básica – Aquisição de Equipamento, sendo:

a) Proposta **08184821000/1130-14** no valor de R\$ 190.826,00 (cento e noventa mil, oitocentos e vinte e seis reais) e;

b) Proposta **08184821000/1130-18** no valor de R\$ 950.530,00 (novecentos e cinquenta mil,

quinhentos e trinta reais);

c) Que ambas as propostas cadastradas, com Planilha/Espelho em anexo, possuem juntas somente em rendimentos, um saldo de R\$ 254.635,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais) contabilizados até 31/07/2016;

- Que as Propostas são regidas pela **Portaria nº 3.134** de 17/12/2013/Ministério da Saúde - MS/Gabinete do Ministro - GM (que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e cria a RENEM);

- Que o item a ser acrescido às Propostas está contemplado na RENEM (Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS);

- Que a inclusão de novo item não trará prejuízo ao cumprimento das propostas iniciais, sendo que a aquisição será custeada com parte dos rendimentos do recurso, conforme previsto na Portaria nº 3.134/2013, Art.13 § 2º;

- Que o objetivo é tornar os estabelecimentos de Saúde mais confortáveis, visando o bem estar dos usuários que buscam atendimentos nas Unidades da Atenção Básica do município de Joinville;

- Que devido às Normas da Vigilância Sanitária foram retirados das Unidades de Saúde, os ventiladores existentes e que alguns contemplados nas Propostas vigentes não serão adquiridos;

- A finalidade: incorporação do item “Aparelhos de Ar-Condicionado”, ao Plano de Trabalho cadastrado e aprovado junto ao Ministério da Saúde, na aquisição de 82 aparelhos de 12.000, 18.000 e 30.000 BTU’S, no valor de R\$ 251.644,00 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), de acordo ao Art. 7º.integral da referida Portaria;

- A destinação: conforme Planilha, conforme Art. 7º. Item IV da referida Portaria;

RESOLVE APROVAR a alteração de Plano de Trabalho das Propostas da Atenção Básica - aquisição de equipamentos, para a incorporação do item “Aparelhos de Ar-

Condicionado” ao Plano de Trabalho cadastrado junto ao Ministério da Saúde.

Joinville, 28 de novembro de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 01/12/2016, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2016, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0489271** e o código CRC **8A62A096**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0510518/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 394/2016 – celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada Via Lumen's Áudio, Vídeo e Informática Ltda que versa a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus respectivos programas. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 1060/2016 17.41001.8.244.8.2.1215.0.449000 Fonte 665 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado. Justifica-se em razão de ajustes orçamentários. Em conformidade com o memorando nº 974/2016/GUAF/Secretaria de Assistência Social. Assinado em 13/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510518** e o código CRC **3A9FE78E**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0510526/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 395/2016 – celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada Tecnolar Ltda ME que versa a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral,

para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus respectivos programas. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 1060/2016 17.41001.8.244.8.2.1215.0.449000 Fonte 665 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado. Justifica-se em razão de ajustes orçamentários. Em conformidade com o memorando nº 974/2016/GUAF/Secretaria de Assistência Social. Assinado em 13/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510526** e o código CRC **32DD114E**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0506059/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 052/2015 – celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Az Construções Ltda, que versa a contratação de empresa para Construção do CEI Padre Roma (Pró-infância PAC 2). O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 466/2016 0.6001.12.365.14.1.1004.0.449000, para atender alterações orçamentárias da Secretaria de Educação. Em conformidade com o memorando nº 1220/GUA/SEC – Secretaria de educação. Assinado em 08/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2016, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0506059** e o código CRC **C33E2F18**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0506079/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 021/2016 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Ponpel Importação, Comércio e Logística Eireli EPP, que versa a aquisição de Papel A-4 para utilização nas unidades/serviços da Secretaria de Assistência Social. O Município apostila a Ata de Registro de Preços n.º 021/2016, em conformidade com o memorando n.º 970/2016/SAS.UAF – Compras, incluindo a dotação orçamentária n.º 1011/2016 – 17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000 Fonte 665 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União. Assinado em 12/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2016, às 15:43, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0506079** e o código CRC **2663B43B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 06/12/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO : 1133/2015/JURAT

RECORRENTE : EDWIN MEIER

ASSUNTO : ISENÇÃO DO IPTU/2015

RELATOR : MOACIR FRANCISCO DE ASSIS

ACÓRDÃO Nº : 226/2016

EMENTA: IPTU/2015. ISENÇÃO. ART. 2º, II, DA LCM 79/1999. REQUISITO. SER PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. CONDIÇÃO DO REQUERENTE: USUFRUTUÁRIO. NÃO PREENCHIMENTO DO REQUISITO LEGAL PARA FINS DO FAVOR FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos o presente recurso voluntário interposto por EDWIN MEIER,

ACORDAM os membros da Junta Plena desta JURAT, à unanimidade, conhecer do recurso voluntário e, no mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da instância *a quo*, que houve de decidir pela não concessão da isenção do IPTU/2015, do imóvel de inscrição imobiliária nº 12.00.21.72.2834.0000. Vencido o relator e os julgadores Miqueas Libório de Jesus e Mara Regina Machado Moura, que também negaram provimento ao recurso, porém, com fundamento no não atendimento do requisito da renda familiar, visto a percepção de rendimentos de aposentadoria e da atividade rural. Voto condutor divergente, da julgadora Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso que negou provimento ao recurso voluntário por entender que não cabe a isenção porque o Requerente não é o legítimo proprietário e, sim, usufrutuário. Por maioria de votos (5x2), vencido o relator, acompanhado da julgadora Mara Regina Machado Moura, decidiu-se pelo retorno dos autos à Secretaria da Fazenda para nova apreciação quanto à validade do lançamento do IPTU/2015, por força do que dispõe o art. 2º, § 5º, do Decreto nº 21.681/2013, em virtude da arguição de atividade rural no imóvel e possível existência de área de preservação permanente, conforme juntada de documentos e declarações. Faz-se necessária a ciência ao contribuinte do conteúdo desta nova apreciação para, querendo, contrarrazoar, se for o caso.

Participaram deste julgamento os julgadores Moacir Francisco de Assis (Relator), Hilton Ricardo Probst, Miqueas Libório de Jesus, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Jefferson Luíz Roesler, Adriane Rosane Muckler, Mara Regina Machado Moura e Hercília Aparecida Garcia Reberti (Defensora da Fazenda Pública).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 07/12/2016, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Francisco de Assis, Servidor (a) Público (a)**, em 15/12/2016, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0498202** e o código CRC **BAA505AA**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 08/12/2016

PRESIDÊNCIA : MOACIR FRANCISCO DE ASSIS - "AD HOC"

PROCESSO Nº : 846/2013

RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

RECORRIDA : CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE IPTU 2013

RELATORA : MARA REGINA MACHADO MOURA

ACORDÃO Nº : 227/2016

EMENTA: IPTU/2013 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA – IMPOSSIBILIDADE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA RECORRIDA – EXERCÍCIO DOS DIREITOS INERENTES A PROPRIEDADE – CAPACIDADE CONTRIBUTIVA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – NÃO ABALO AO PACTO FEDERATIVO – PROVIMENTO TOTAL A REMESSA DE OFÍCIO.

1) Os documentos acostados ao caderno processual demonstram de forma clara e inconteste de que a Recorrida exerce plenamente todos os direitos de propriedade, dos imóveis objetos do presente pedido de imunidade tributária recíproca. O direito a prévia e plena indenização dos bens a serem vertidos à União, em caso de encerramento da concessão, demonstra que referidos bens não pertencem a União, e que haverá a plena

recomposição do patrimônio da Recorrida e de seus acionistas investidores.

2) Para a fruição da benesse da imunidade tributária recíproca, é irrelevante ser a atividade desenvolvida sujeita ou não a monopólio estatal, mas sim deve levar em consideração: a) ser a atividade desenvolvida lucrativa ou não, devendo a mesma proteger as atividades de cunho eminentemente público, executada sem ânimo lucrativo; b) que a tributação poderá colocar em risco o pacto federativo, ou seja, serve a imunidade para evitar que a tributação funcione como instrumento de coerção ou de indução de um ente sobre o outro; e, c) que a imunidade tributária não tenha o condão de beneficiar atividades econômicas de interesse particular, sejam públicos ou privados, nem afetar a livre iniciativa e concorrência, exceto nas situações prevista na Magna Carta.

3) A recorrida exerce atividade econômica não exclusiva, que visa a obtenção e distribuição de lucros entre os seus acionistas, tanto entes públicos ou privados, tendo, portanto, capacidade contributiva para arcar com o ônus do tributo incidente sobre os seus imóveis, sem afetar a plena execução de seu objeto social. A concessão da benesse da imunidade tributária pode afetar a livre concorrência econômica, devido à impossibilidade de ser a mesma extensiva às demais empresas do mesmo segmento econômico do setor privado. Inteligência do artigo 173, § 2º da Constituição Federal do Brasil. Remessa de Ofício totalmente provida.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Remessa Obrigatória onde é Recorrida CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos t, por maioria de votos, dar provimento total à referida Remessa, não reconhecendo o direito a imunidade tributária recíproca, em relação ao IPTU incidente sobre os imóveis de propriedade da Recorrida, determinando a sua incidência nos termos do artigo 42 e seguintes da Lei Municipal de nº. 1715/79.

Divergiu o seu voto no sentido de negar provimento à remessa de ofício, mantendo inalterada a decisão de primeira instância, o julgador Hilton Ricardo Probst acompanhado pela julgadora Adriane Rosane Mückler.

Acompanharam o voto da Relatora os Membros Julgadores Luis André Beckhauser, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Miqueas Libório de Jesus, Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold e Jefferson Luiz Roesler.

Como Defensora da Fazenda Pública Hercília Aparecida Garcia Reberti e presidiu o julgamento, Moacir Francisco de Assis.

Formalizado em 08 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 15/12/2016, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Francisco de Assis, Servidor (a) Público (a)**, em 15/12/2016, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509603** e o código CRC **B9E22A2E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 08/12/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 685/2011

CONTRIBUINTE: JOMELF ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E ASSESSORIA LTDA

ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 155/2011 - ITBI

RELATORA : JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO

ACÓRDÃO Nº : 228/2016

EMENTA: ITBI – PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE – NÃO CABIMENTO. IMUNIDADE CONDICIONADA – NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS – PREPONDERÂNCIA DA ATIVIDADE – LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – VERIFICAÇÃO DOS DOIS ANOS POSTERIORES E DOS DOIS ANTERIORES – INEXISTÊNCIA – NULIDADE DO LANÇAMENTO – VÍCIO FORMAL – RECURSO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos o presente,

Acordam os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos SUPERAR A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE e por maioria de votos DAR PROVIMENTO AO RECURSO para reconhecer o vício formal do lançamento.

Acompanharam integralmente a relatora os julgadores Luís André e Adriane. O julgador Miqueas acompanhou em parte a relatora, divergindo quanto a nulidade, por julgar se tratar de vício formal e não material. Votos divergentes dos julgadores Moacir, Jefferson e Mara que julgaram inexistir nulidade no lançamento e em havendo, este geraria vício formal.

Participaram do julgamento os julgadores Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Luís André Beckhauser, Moacir Francisco de Assis, Mara Machado Moura, Miqueas Libório de Jesus, Adriane Rosane Mückler, Jefferson Luiz Roesler e a defensora da Fazenda Pública Dra. Hercília Aparecida Garcia Reberti.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 14/12/2016, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Usuário Externo**, em 15/12/2016, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509717** e o código CRC **D71C252E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 08/12/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PROCESSO Nº : 1025/2014

RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

RECORRIDO : ALTINO ATANÁSIO

ASSUNTO : IPTU – REVISÃO DOS ANOS DE 2015

RELATOR : MIQUEAS LIBORIO DE JESUS

ACÓRDÃO Nº : 229/2016

EMENTA: IPTU – 2015. TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE REVISÃO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. PARECER DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE

REVISÃO SEM A INDICAÇÃO DO PRAZO PARA INTEPOSIÇÃO DA RECLAMAÇÃO – PREJUÍZO AO EXERCÍCIO DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. INTEMPESTIVIDADE DA RECLAMAÇÃO SUPERADA. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE NÃO MERECE REPAROS. REMESSA OBRIGATÓRIA – PROVIMENTO NEGADO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT, por unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO** à remessa obrigatória, mantendo a decisão a quo, por seus próprios fundamentos.

Participaram deste julgamento os membros: Adriane Rosane Mückler, Hilton Ricardo Probst, Luis André Backhauser, Jefferson Luiz Roesler, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Mara Regina Machado Moura e Moacir Francisco de Assis, sob a presidência de Adriano Gesser (presidente em exercício). Atuou como defensora da Fazenda Pública a dra. Dra. Hercília Aparecida Reberti.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 08/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 14/12/2016, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor (a) Público (a)**, em 15/12/2016, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509758** e o código CRC **9235B40C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 08/12/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PROCESSO Nº : 1064/JURAT

RECORRENTE : ESPÓLIO DE PAULO SCHULZE – INVENTARIANTE: ROSANGELA SCHULZE

RECORRIDO : PRESIDENTE DAS CÂMARAS

ASSUNTO : IPTU

RELATOR : MIQUEAS LIBORIO DE JESUS

ACÓRDÃO Nº : 230/2016

EMENTA: IPTU. IMÓVEL CADASTRADO EM NOME PROPRIETÁRIO HOMÔNIMO. PARECERES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA RECONHECENDO O EQUÍVOCO E DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO DA CDA. IMPOSIÇÃO DE MULTAS E JUROS. MANIFESTAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO RECONHECENDO A DÍVIDA, QUANTO AO PRINCIPAL. ERRO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA QUE ACARRETA DEVER DE CORREÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE EXIGIR A SATISFAÇÃO DOS VALORES ATINENTE AOS JUROS E MULTAS. INCOMPETÊNCIA DA JURAT PARA APRECIAR LITÍGIO ENVOLVENDO DÍVIDA QUE SE ACHA SOB EXECUÇÃO FISCAL - PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS PEDIDOS RELATIVOS AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO ANO DE 2012 E ANTERIORES. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DOS ANOS DE 2013 E 2014 INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA – EXCLUSÃO DOS JUROS E DAS MULTAS. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT, por UNANIMIDADE de votos, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO e, no mérito, POR MAIORIA (5 x 4), com voto desempate proferido pelo Presidente em exercício, Adriano Gesser, que votou com o Relator, DAR PROVIMENTO PARCIAL, para determinar o expurgo dos juros e das multas dos créditos tributários do IPTU (imóvel de insc. imob. nº 09.23.45.68.5946.0000) dos anos de 2013 e 2014, devendo remanescer apenas a atualização monetária, cabendo à Administração Tributária, especialmente à Autoridade competente para realizar a cobrança, o dever de apreciar os créditos tributários do ano de 2012 e anteriores e decidir pela revisão, decretando, inclusive, a prescrição (extinção) daquilo que não estiver contido na execução fiscal em curso, conforme o caso. Voto divergente do julgador Luis André Backhauser, que votou nos termos do seu voto proferido em primeiro grau, dando integral a reclamação para excluir os valores dos juros e multas, reconhecendo, inclusive, a prescrição dos créditos tributários que não foram inclusos na execução fiscal, cuja divergência foi seguida na integralidade pelos julgadores Hilton Ricardo Probst, Adriane Rosane Mückler e Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, a qual acresceu que a desistência do PTAC se opera por iniciativa do Sujeito Passivo, diferente do que ocorre na ação de execução fiscal, sendo esta de iniciativa exclusiva do Fisco. Voto parcialmente divergente do julgado Moacir Francisco de Assis que votou apenas para expurgar os valores das multas, relativos aos anos de 2013 e 2014. Os julgadores Jefferson Luis Roesler e Mara Regina Machado Moura acompanharam o relator.

Participaram deste julgamento os membros: Adriane Rosane Mückler, Hilton Ricardo Probst, Luis André Backhauser, Jefferson Luiz Roesler, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Mara Regina Machado Moura e Moacir Francisco de Assis, sob a presidência de Adriano Gesser (presidente em exercício). Atuou como defensora da Fazenda Pública a dra. Hercília Aparecida Reberti.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 08/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 14/12/2016, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor (a) Público (a)**, em 15/12/2016, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509773** e o código CRC **030F333F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 17/11/16

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 732/2012

RECORRENTE : PRESIDÊNCIA DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

RECORRIDO : LABORATÓRIO GIMENES S/S EPP

ASSUNTO : ISS – RECOLHIMENTO FIXO

RELATOR : ANDRÉ LUÍS MÜLLER DE FARIAS

ACORDÃO Nº : 231/2016

ISS. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. SOCIEDADE SIMPLES. ISS FIXO. NOTIFICAÇÃO FISCAL. ISS VARIÁVEL. DECISÃO ADMINISTRATIVA ANTERIOR DETERMINANDO O RECOLHIMENTO DO ISS FIXO. ARTIGOS 96 E 100 DO CTN. PAGAMENTO REALIZADO ANTES DA NOTIFICAÇÃO FISCAL. MUDANÇA DO CRITÉRIO JURÍDICO. ART. 146 DO CTN. EFEITO APENAS PARA O FUTURO.

IMPROCEDÊNCIA DA REMESSA OFICIAL.

Vista, relatada e discutida a presente Remessa de Ofício, ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por maioria, com voto divergente proferido por Mara Regina Machado Moura, julgar improcedente a Remessa Oficial, mantendo o acórdão proferido pela 1ª Câmara de Julgamento.

Participaram deste julgamento os membros Luís André Beckhauser, Ivo Marcio Uhlig, Miqueas Libório de Jesus, Moacir Francisco de Assis, Jefferson Luiz Roesler, Mara Regina Machado Moura, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Hercília Aparecida Garcia Reberti, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 12/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 14/12/2016, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Muller de Farias, Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509748** e o código CRC **F8505117**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 08/12/016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 693/2011

CONTRIBUINTE: CMI BRASIL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

ASSUNTO : ISSQN (CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL)

RELATORA : JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO

ACÓRDÃO N° : 232/2016

EMENTA: ISSQN. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO – RETENÇÃO DO ISSQN NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – ENQUADRAMENTO EQUIVOCADO DA ATIVIDADE PRESTADA QUE ENSEJOU A RETENÇÃO - CONSTATAÇÃO DE QUE O CONTRIBUINTE E A AUTORIDADE FISCAL SE EQUIVOCARAM NO ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE OBJETO DE TRIBUTAÇÃO - ITEM CORRETO 14.01 - SERVIÇO QUE DEVE SER TRIBUTADO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO – PROCEDIMENTO ADOTADO PELA AUTORIDADE FAZENDÁRIA INADEQUADO – NECESSÁRIO LANÇAMENTO DE OFÍCIO - NULIDADE DO PARECER EMITIDO PELA AUTORIDADE FISCAL EM RAZÃO DO ENQUADRAMENTO EQUIVOCADO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. CANCELAMENTO DO DÉBITO - NÃO PROVIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO E NEM DA REMESSA DE OFÍCIO.

Vistos, relatados e discutidos o presente,

Acordam os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por maioria de votos NEGAR PROVIMENTO A REMESSA DE OFÍCIO E AO RECURSO ORDINÁRIO, sendo mantida a decisão de primeiro grau que cancelou o débito. Voto divergente dos julgadores Miqueas que votou por dar provimento ao recurso ordinário, pois julga que o serviço foi prestado pelo estabelecimento de Serra, devendo-se anular o débito. Divergência acompanhada pelo julgador Luís André. Participaram do julgamento os julgadores Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Luís André Beckhauser, Moacir Francisco de Assis, Mara Machado Moura, Miqueas Libório de Jesus, Adriane Rosane Mückler, Hilton Ricardo Probst, Jefferson Luiz Roesler e a defensora da Fazenda Pública Dra. Hercília Aparecida Garcia Reberti.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 14/12/2016, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor (a) Público (a)**, em 15/12/2016, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Usuário Externo**, em 15/12/2016, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509730** e o código CRC **793A5A48**.
